

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

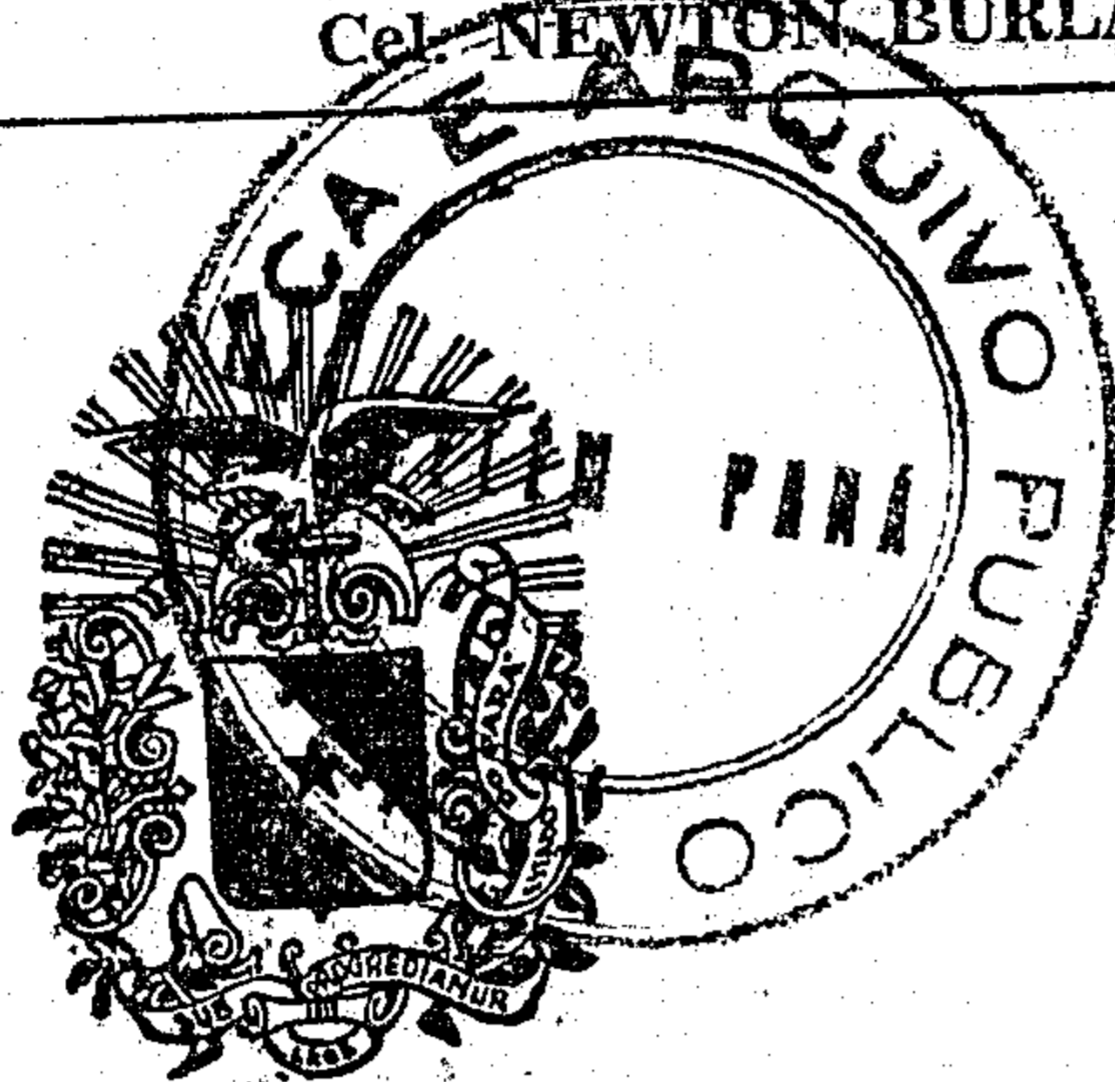
- Edital de Concorrência -

PÁGINAS: 5 e 6 (2.º Cad)

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODA-  
GEM — (D. E. R. — PA.)  
T. Aditivo — PJ 43/74  
(D. Oficial)



JAÚ — INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A.  
Ata de Reunião  
da Diretoria  
(D. Oficial)

*República Federativa do Brasil*

ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N. 22.818

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

DECRETOS N. 8.793, PORTARIAS E RESO-  
8.794 e 8.795 LUÇÕES

Do Governo do Estado Do Instituto de Previdên-  
cia e Assistência dos Ser-  
vidores do Estado do  
Pará

—XXXX—

PORTARIAS

Da Imprensa Oficial —XXXX—

Da Secretaria de Estado  
de Educação e Cultura ATAS DE ASSEMBLÉIA

Da Secretaria de Estado  
de Segurança Pública GERAL ORDINÁRIA E

Do Departamento de Es- EXTRAORDINÁRIA  
tradas de Rodagem De Diversas Firmas

## Governo do Estado do Pará

# PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.793 — DE 17 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 1.118, de 11 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1.118, de 11 de julho de 1974 do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar com o Banco da Amazônia S. A. (BASA), uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES — Governador do Estado, em exercício.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM — Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. p/ Secretaria de Estado de Governo.

RESOLUÇÃO N. 1.118 — DE 11 DE JULHO DE 1974

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a realizar uma operação de crédito com o Banco da Amazônia S. A. (BASA), no valor de ..... Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "1" do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos da exposição de motivos da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META, constante do ofício n. 86/74, de 28.6.74,

dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado;

Considerando o despacho proferido pelo Chefe do Poder Executivo no processo n. 02853/74;

Considerando o teor do ofício .... DERPA 00781, de 2.7.74, da Diretoria Geral do DER\_Pa.;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei Estadual n. 49, de 19 de agosto de 1969, que aprovou a transformação da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META em sociedade de economia mista;

Considerando que a aludida sociedade, de conformidade com o artigo 3.º de seus Estatutos, tem como objetivo principal a construção e exploração da "Ponte Belém-Mosqueiro";

Considerando que se justifica plenamente a participação do DER\_PA, no capital social da META, e consequentemente, a sua contribuição para a construção da referida ponte, uma vez que a aludida obra de arte virá ligar trechos da rodovia PA.17, integrante do Plano Rodoviário Estadual;

Considerando que a ponte que está sendo implantada no Furo das Marinhas, além de constituir um empreendimento imprescindível ao desenvolvimento de importante setor da capital — o distrito balneário do Mosqueiro — virá trazer benefícios sociais à população e concorrerá para a expansão do turismo no Estado do Pará.

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE/74/74, e aprovado por unanimidade na sessão desta data.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a realizar com o Banco da Amazônia S. A. — BASA, uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões

de cruzeiros).

Art. 2.º — A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será efetuada mediante a garantia da parcela do produto da quota do Fundo Rodoviário Nacional, a que tem direito o Estado do Pará.

Art. 3.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a aplicar os recursos da operação de crédito de que trata o artigo 1.º na subscrição e integralização de ações ordinárias do capital social da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. — META, de acordo com os termos da exposição de motivos encaminhada pela META, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, e conforme decisão de S. Exa. constante do processo n. 02853/74, devendo os mencionados recursos ser empregados pela referida sociedade na execução das obras de construção da ponte sobre o Furo das Marinhas, até sua conclusão.

Art. 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem fica autorizado a transferir ao Banco da Amazônia S. A. o direito de receber, no órgão pagador competente, parcelas das quotas do Fundo Rodoviário Nacional a que tem direito o Estado do Pará, as quais ficarão vinculadas à operação de crédito em montantes anuais suficientes para o pagamento das amortizações e acessórios da dívida.

Art. 5.º — O DER\_PA incluirá obrigatoriamente em seus orçamentos, a partir de 1975, as dotações necessárias ao pagamento das obrigações decorrentes da operação de crédito.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 11 de julho de 1974.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA — Presidente

DECRETO n. 8.794 DE 17 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 14/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Estadual

**DECRETA :—**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 14/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Biblioteca e Arquivo Público.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

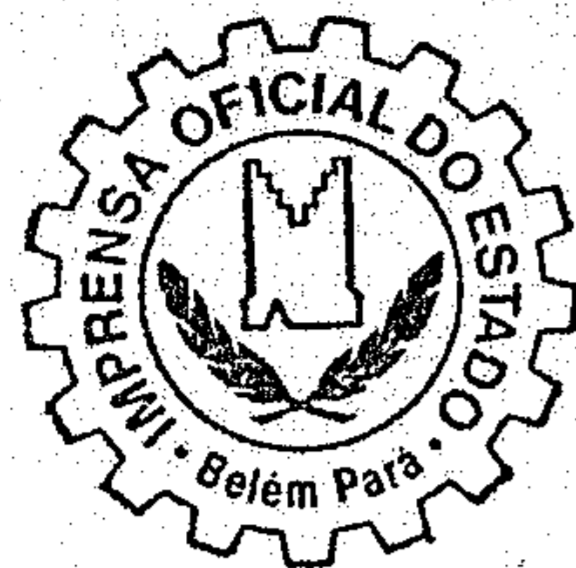
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES  
Governador do Estado, em exercício  
Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO n. 14/74 DE 11 DE JULHO DE 1974

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 12a. Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 1974, usando de atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que é da finalidade do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará articular e orientar, em nível de assessoria, os vários setores da Administração do Estado, no sentido do desenvolvimento econômico e social;



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Admi-  
nistração . . . . . 26-1196  
Diretoria de Do-  
cumentação e Divul-  
gação . . . . . 26-0859

### Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Diretora de Documentação  
e Divulgação**

**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**Chefe da Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
N.º avulso.	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada centímetro	8,50
Anual . . . . .	600,00	Página de Contabilida- de - preço	
Semestral .	300,00	fixo . . . .	950,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS:** Redu-  
ção de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO.

CONSIDERANDO que a Biblioteca e Arquivo Público, como órgão de alto nível cultural, está a merecer o auxílio do IDESP para o seu sempre crescente desenvolvimento;

CONSIDERANDO que compete ao IDESP manifestar-se sobre a concessão de recursos financeiros sem resgate, a órgãos da Administração Estadual;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Secretário Geral do IDESP no sentido da concessão de auxílio financeiro à Biblioteca e Arquivo Público,

### RESOLVE:—

I — Autorizar o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) a conceder à Biblioteca e Arquivo Público um auxílio financeiro mensal no valor de Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), a fim de possibilitar a esse Órgão desenvolver as suas elevadas atividades culturais.

II — O auxílio financeiro de que trata o item anterior será concedido no período de 1.º de junho a 31 de dezembro do ano em curso, devendo correr à conta do elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial do vigente orçamento do IDESP.

III — A concessão do auxílio financeiro será feita mensalmente, só podendo ser liberado o do mês seguinte mediante a necessária e indispensável prestação de contas do mês anterior.

IV — A presente Resolução, após homologação por ato do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1974.

**Dr. Jesus do Bomfim Mário de Medeiros**  
Presidente do BEP

**Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira**  
Secretário Geral do IDESP

**Eng.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de Agricultura

**Dr. Antonio Maria Campos Freire**  
Secretário de Estado de Saúde

**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 8795 — DE 17 DE JULHO DE 1974  
Homologa a Resolução n. 15/74 do Conselho do  
Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Estadual.

### D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 15/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza a Secretaria Geral do IDESP a proceder a suplementação de Categorias Econômicas e Elementos de Despesas do Orçamento em execução no corrente exercício financeiro.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

**Desembargador Agnano Monteiro Lopes**  
Governador do Estado, em exercício

**Dr. Odô Lúvero Carneiro de Amorim**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça Resp. pela  
Secretaria de Estado de Governo.

RESOLUÇÃO N. 15/74 DE 11 DE JULHO DE 1974

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 1974, no uso de atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º, letra B, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966,

## R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica a Secretaria Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, autorizada a proceder a suplementação das seguintes Categorias Econômicas e Elementos de Despesas do Orçamento em Execução no corrente exercício financeiro:

410.01.01.08.2.002 — Manutenção e Operação dos Diversos Setores das atividades do Órgão.	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial ...	190.000,00
410.01.01.08.1.003 — Atendimento dos programas de caráter Geral de Operação do Órgão.	
4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial ...	190.000,00
410.01.01.08.1.003 — Atendimento dos Programas de Caráter Geral de Operação do Órgão.	
4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial ...	200.000,00
410.01.01.08.1.004 — Outros Dispendios Constantes de Planos de Aplicação.	
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ...	600.000,00
410.01.01.08.2.005 — Atendimento da Contribuição para Constituição do Patrimônio do Servidor Público.	
3.2.5.0 — Contribuição de Previdência Social ...	50.000,00
410.01.01.08.2.008 — Manutenção e Operação da Exposição Feira do	

## Artesanato em Belém.

3.1.1.1 — Pessoal Civil ..	70.000,00	
3.1.2.0 — Mat. de Consumo .....	45.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos ...	5.000,00	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Progr. Especial .....	40.000,00	160.000,00
		Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta suplementação correrão a conta do superavit decorrente da contenção de despesas em outros elementos, e excesso de arrecadação nos termos dos itens I e II do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologada por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1974.

Dr. Jesus do Bomfim Mário de Medeiros  
Presidente do BEP

Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira  
Secretário Geral — IDESP

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
Eng.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura  
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado de Finanças  
Dr. Antonio Maria Campos Freire  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIAS

## GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL  
DO ESTADO

PORTARIA N. 055 — DE 17 DE JULHO DE 1974

O Diretor Presidente da IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 33 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 18/07 a 17/08/74 aos funcionários abaixo relacionados:

Raimunda Iracy B. Lobão — Escrevente Datilógrafo — exercício de 1972  
João Batista Eiró da Silva — Organizador — exercício de 1973.

Antonio Carlos Sena da Cunha — Zelador — exercício de 1973.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente

(G. Reg. — n. 2335)

## FAZENDA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## —EDITAL DE CHAMADA—

Por se encontrar ausente do serviço por mais de 30 dias, sem justo motivo, fica o sr. JORGE IRAPUAN DE AZEVEDO MONTEIRO, ocupante do cargo de Pagador, com lotação no Departamento de Despesa desta Secretaria, convidado a reassumir suas funções dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa do referido cargo, por abandono de emprego, de acordo com o que estabelece o item II do art. 186 da Lei 749/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 11 de julho de 1974.

José Ferreira de Oliveira  
Assessor de Gabinete

## VISTO:—

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 3.369 — Dias ....  
12, 13, 16, 17 e 18.07.1974).

## EDUCAÇÃO

PORTARIA n. 0443/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972, e de acordo com o Mem. n. 308/74—CORCOF de 12/03/1974,

## R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado MARYLENI DE OLIVEIRA FRANCO, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau Prof. José Alves Maia, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quatro centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de 18 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de março de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA N. 0419/74 — DP/DFPES  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Inglês de Sousa", na Vila de Mosqueiro, no município de Belém, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal — Cr\$ 165,60

## Nome

Cléa Fátima Carmo dos Santos —  
Carmen Lúcia Silva Magno — Conceição  
Cardoso Gerhardt Manfredt — Maria  
das Graças de Sousa Costa — Terezinha  
de Souza Bittencourt — Mathilde de  
Oliveira Melo Santana.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal — Cr\$ 163,20

## Nome

Maria Cecília Garcia Gomes  
Servente — Referência — I — Salário Mensal — Cr\$ 163,20

## Nome:

Raimunda Cecília de Mendonça Santos — Maria de Nazaré Almeida Costa.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e  
Cultura, em 31 de março de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e  
Cultura  
(G. Reg. n. 1446)

PORTARIA N. 0420/74 — DP/DEPE3

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001492/74,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Abaetetuba, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Ana Catarina Dias Negrão — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Ana Rosa da Silva Bittencourt — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Ana Maria Ferreira Gomes — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Ana Ferreira da Silva — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Adélia de Lourdes Simões Quaresma — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho

Alda Helena Ribeiro de Souza — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Arinalda Gomes da Costa — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Almaise Ferreira Dias — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Alcemira Carneiro de Araújo — Gin. Est. Prof. Bernardino P. de Barros  
Ademir Heleno Rocha — Gin. Est. Prof. Bernardino P. de Barros  
Benedita Conceição Bittencourt da Silva — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Catarina das Graças Gomes Quaresma — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Cetina Corrêa Maués — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Creusemira Monteiro Quaresma — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Deusarina Ferreira da Silva — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Diléia Rodrigues Ferreira — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Edith Pereira Costa — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Elza Maria da Silva Carvalho — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Eugenita Diogo dos Santos — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Elisia da Costa Gomes — E. E. Cónego Luís Varela  
Elóia Claudomira de Lima Santos — E. E. Cónego Luís Varela  
Ester Pereira dos Santos — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Elizabeth Segunde de Oliveira — E. E. 10. Grau Inst. Na. Sa. dos Anjos  
Fortunato da Silva Mélo — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Graça Maria da Silva Lopes — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
José Loureiro Maués — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
João de Deus Araújo — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Júlia Diogo Maciel — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Juaceli Correa Pacheco — E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição  
Maria Rosa Cardoso de Vilhena — 3a. Divisão Regional de Educação  
Maria do Carmo Viana Lobato — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Maria José dos Passos Brito — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Maria de Jesus Santos Sousa — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Maria Emilia Sena da Costa — Gin. Est. Prof. Bernardino Pereira de Barros  
Maria Terezinha de Jesus da Costa Sampaio — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Maria do Rosário Silva Carvalho — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Manoel José Bittencourt Silva — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Maria de Nazaré Ferreira — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Maria Alzira Lima Maciel — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Maria Sebastiana Carvalho da Silva — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Maria da Conceição Silva Solano — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Maria Rosa Gomes Quaresma — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Marina da Silva Tabaranã — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Maria Olinda Ferreira Dias — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Maria Dolores Lobato Cordeiro — E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição  
Maria Guacelis de Sena Dias — E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição  
Maria Nice Dias Baia — E. E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro  
Maria da Conceição dos Santos Correia — E. E. 10. Grau Inst. Na. Sa. dos Anjos  
Maria Elene Lima Pontes — E. E. 10. Grau Inst. Na. Sa. dos Anjos  
Maria da Conceição Maués Paes — E. E. Prof. Bernardino de Barros  
Maria Lúcia Barbosa dos Santos — E. E. Gov. Magalhães Barata  
Maria das Graças Nunes Carneiro — E. E. Gov. Magalhães Barata  
Maria Nércia Brito Dias — E. E. Gov. Magalhães Barata  
Nilzete Maués e Silva — Gin. E. Prof. Bernardino Pereira de Barros  
Orquídea Gonçalves Lima — E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição  
Rosa Maria Paes Figueiredo — E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição  
Raimunda Nonata Sena Loureiro — E. E. 10. Grau Na. Sa. dos Anjos  
Rita Pereira Ribeiro — E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Selma dos Santos Pinheiro — E. E. 10. Grau Na. Sa. dos Anjos  
Telma Pereira Lobato — E. E. 10. Grau Na. Sa. dos Anjos  
Terezinha Janice Messias de Araújo — E. E. 10. Grau Na. Sa. dos Anjos  
Vera Teixeira Alves — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Zenaide Silva Souza — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Ana Maria Cavalheiro Cardoso — E. E. Laura Ribeiro  
Ana Lúcia Maués Paes — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Fátima do Rosário Bahia Lobato — E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição  
Guiomar Ribeiro Góes — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Hilda Sena da Costa — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Leoneide Negrão Fernandes — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Maria Rizeth Paraense da Costa — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Maria das Graças dos Passos Góes — E. E. Cónego Luís Varela  
Maria José Ferreira da Costa — E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Maria Madalena Rodrigues Pena — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Maria José Lobato Ferreira — E. E.

10. Grau Basílio de Carvalho Maria Raimunda de Carvalho Ferreira — E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho	E. Prof. Bernardino P. de Barros Itamira Lima Gonçalves — E. E.	Maria da Conceição Cardoso Feio — E. E. da Rod. Moura Carvalho
Maria Dalva Nery Batista — E. E.	10. Grau Dr. Vicente Maués Luiza Emilia Rodrigues Barbagelada	Maria Lúcia Gomes Lima — E. 10.
10. Grau Basílio de Carvalho Maria José Barros André — E. E.	— E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho Lúcia Maria Carneiro Rodrigues —	Grau Na. Sa. da Conceição
10. Grau Na. Sa. da Conceição Maria Eliete dos Santos Silva —	E. E. Gov. Magalhães Barata Lucinel Maria Rodrigues Rêgo — E.	Mariana Maciel Quaresma — E. E.
E. E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro	E. Laura dos Santos Ribeiro	10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Maria da Conceição Santos da Silva	Lindalva Fernandes da Silva — E.	Maria do Carmo Gomes Azevedo —
— E. E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição	E. do Rio Belchior	E. E. do Rio Araparu
Rosa Bittencourt Cardoso — E. E.	Laudelina Reis Rodrigues — E. E.	Maria Augusta Sarges — E. E. do
10. Grau Dr. Vicente Maués	do Furo Grande	Rio Caripetuba
PROFESSOR NÃO TITULADO — REF.	Luzia Silva Cardoso — E. E. do	Mariza Araújo Monteiro — E. E.
IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20	Rio Acaraqui	do Rio Tauerá
Auricélia Maria Ribeiro Jorge — E.	Josilda Nazaré Costa Chagas — E.	Marizete Conceição Cardoso Silva —
E. Prof. Bernardino P. de Barros	E. 10. Grau Dr. Vicente Maués	E. E. do Rio Arumanduba
Ana Maria Ferreira — E. E. Gov	Jucari Moreira Azevedo — E. E.	Maria Joana Magda Macêdo — E.
Magalhães Barata	da Ilha do Capim	E. E. do Ramal de Beja Km—7
Amélia Cardoso Rodrigues — E. E.	Maria José Dias da Silva — E. E.	Maria Lindalva Santos Silva — E.
Gov. Magalhães Barata	Profa. Laura dos Santos Ribeiro	E. E. do Rio Xingu
Almerinda da Trindade Machado —	Maria Raimunda Silva Ferreira —	Maria Laura Soares Azevedo — E.
10. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués	E. E. do Rio Itacurucá	E. E. do Rio Capim
Angela Luzia Ribeiro da Costa — E.	Maria Antonia Silva Dias — E. E.	Maria Helena Nascimento Marques
E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho	do Ramal do Piratuba	— E. E. do Rio Furo Grande
Ana Maria Maués de Sena — E.	Maria Izabel da Silva Passos — E.	Maria de Fátima do Socorro Pereira
E. Cônego Luís Varela	E. Gov. Magalhães Barata	— E. E. do Rio Arapiranga de Beja
Belina Conceição Santos Cardoso —	Maria Olinda Sena dos Santos — E.	Maria da Conceição Santos Gonçal-
G. E. Prof. Bernardino P. Barros	E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho	ves — E. E. Dr. João Miranda
Benedito da Silva Luz — E. E. do	Maria Madalena Lobato de Sena —	Natalina Araújo da Costa — E. E.
Rio Jupariquera	E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho	do Rio Tucumanduba
Cléa Maria dos Santos Silva — E.	Maria de Jesus da Silva Oliveira — E.	Jurandir Machado Gonçalves — E.
E. Cônego Luís Varela	E. Gov. Magalhães Barata	E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Celina Dias da Silva — E. E. 10.	Maria da Conceição Araújo Maués —	Orlandina Vasconcelos Ferreira —
Grau Dr. Vicente Maués	E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho	E. E. da Vila de Beja
Cecilia Feio Cardoso — E. E. 10.	Maria Cristina Pinheiro Rodrigues —	Olinda de Carvalho Rodrigues — E.
Grau Prof. Basílio de Carvalho	E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho	E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho
Celene Corrêa Corrêa — E. E. do	Maria Astrogilda Castro Macêdo —	Raimunda Aladino Negrão de Lima
Rio Sepucajuba	E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho	— E. E. 10. Grau Prof. Basílio de
Celina Maria Luz da Silva — E. E.	Maria Ambrosina Carvalho André —	Carvalho
do Rio Belchior	E. E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro	Raimunda Pereira Ribeiro — E. E.
Cristina Gomes de Araújo — E. E.	Maria José de Araújo Silva — E. E.	do Rio Tabatinga
do Rio Itacurucá	Cônego Luís Varela	Rosalina de Carvalho Araújo — E.
Celita dos Santos Ribeiro — E. E.	Maria das Graças Ferreira Dias —	E. de Itacurucá
do Rio Sarapuquara	E. E. Cônego Luís Varela	Raimunda Bernadete Santos Chaves
Diva Vilaça Pereira — E. E. Dr.	Maria Raimunda Rodrigues Couto —	— E. E. do Rio Abaeté
João Miranda	E. E. 10. Grau Pedro Teixeira	Regina Maria Silva Santos — E. E.
Elis de Oliveira Bentes — E. E. 10.	Maria de Ftima Rodrigues — E. E.	Profa. Laura dos Santos Ribeiro
Grau Dr. Vicente Maués	da Vila de Beja	Raimundo José dos Santos Costa —
Evanildes Ribeiro Rodrigues — E.	Maria Terezinha Abreu da Costa —	E. E. do Rio Furo Grande
E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro	E. E. do Rio Guitininga	Raimunda Maria dos Santos Costa —
Eufrosina Nazaré Mesquita Pereira	Maria Selene Cardoso Feio — E. E.	E. E. do Rio Furo Grande
— E. E. do Rio Urubueua	da Rodovia Moura Carvalho	Sulamita de Deus Ferreira — E. E.
Eurídice Lobato Quaresma — E. E.	Maria de Nazaré Carvalho Lobato —	10. Grau Dr. Vicente Maués
do Lugar Sertão	E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués	Sebastiana Fonseca Damasceno —
Estefânia Martins Gonçalves — E.	Maria dos Santos Martins — E. E.	E. E. do Rio Sirituba
E. do Rio da Prata	da Colonia Dr. João Miranda	Seandra Conceição Cavalheiro Car-
Estelita Pereira da Costa — E. E.	Maria das Neves Costa da Silva —	doso — E. E. Profa. Laura dos Santos
do Rio Maracapucu—Miri	E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Car-	Ribeiro
Filo Pompeu Machado — E. E.	valho	Sebastiana de Jesus Duarte Reis —
Gov. Magalhães Barata	Maria Alice da Silva Rodrigues —	Div. Reg. de Educação
Graça Maria das Dores — E. E.	E. E. do Rio Abaeté	Virgínia Maués de Sena — E. E.
Profa. Laura dos Santos Ribeiro	Maria Madalena Carvalho Rodrigues	10. Grau Na. Sa. dos Anjos
Honória Ribeiro dos Santos — E.	— E. E. da Vila de Beja	Terezinha de Jesus Ferreira Lima —
E. 10. Grau Dr. Vicente Maués	Maria Cleonice Carvalho Campos —	E. E. Gov. Magalhães Barata
Hosana Pereira da Silva — G. E.	E. E. do Rio Uraenga de Beja	Tereza Lobato de Azevedo — E. E.
Prof. Bernardino P. de Barros	Maria Cesarina da Silva Pinheiro —	do Rio Limão
Iza Pantoja Pinheiro — E. E. Dr.	E. E. do Rio Ipanema	Vitória Viégas Corrêa — E. E. do
João Miranda	Maria Madalena Corrêa Maués — E.	Rio Ajuai
Ingrácia Madalena da Silva — G.	E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro	Zenaide Lobo Benjô — E. E. do
		Rio Camotim
		Deolinda Lopes de Souza — E. E. 10.
		Grau Prof. Basílio de Carvalho

## SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

América Rodrigues de Araújo — E.  
E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Arcângela Quaresma Mota — E. E.  
10. Grau Pedro Teixeira  
Dalvarina de Lima Teixeira — E.  
E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Dariomar Nogueira da Silva — E.  
E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Francisca do Couto Lopes — E. E.  
10. Grau Pedro Teixeira  
Faraídes da Silva Carvalho — G. E.  
Prof. Bernardino P. de Barros  
Iraídes Ferreira Vilhena — E. E.  
10. Grau Na. Sa. dos Anjos  
Iracema Dias Ferreira — E. E. 10  
Grau Prof. Basílio de Carvalho  
João Basílio Ferreira — 3a. Div  
Reg. de Educação  
Júlio Cláudio Marques da Silva —  
E. E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro  
José Juvenal dos Santos Ferreira —  
E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Joana das Graças Pinheiro Dias —  
E. E. Profa. Laura dos Santos Ribeiro  
Joana Evangelista Ferreira de Ma-  
cedo — E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Joana Soares — E. E. 10. Grau  
Prof. Basílio de Carvalho  
Leocy Ceci Campos — E. E. da Vila  
de Beja  
Maria de Lourdes Cardoso Ferreira  
— E. E. de 10. Grau Prof. Basílio de  
Carvalho  
Maria da Conceição Sousa — E. E.  
10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Maria Ivani Alves do Nascimento —  
E. E. 10. Grau Prof. Basílio de Carva-  
lho  
Manoel Cardoso Rodrigues — E. E.  
10. Grau Pedro Teixeira  
Margarida de Sena Alcântara — E.  
E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Maria de Nazaré Maués Farias —  
E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Maria de Nazaré Lima Cardoso —  
E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Maria das Graças Carvalho Vilhena  
— E. E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Maria Sofia Lobato Matos — E. E.  
10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Maria de Lourdes Reis Costa — E.  
E. 10. Grau Na. Sa. da Conceição  
Miguel Jorge Neto — E. E. Cônego  
Luis Varela  
Raimundo Erogildo dos Passos —  
E. E. 10. Grau Basílio de Carvalho  
Raimunda Nonata Pereira da Silva  
— E. E. 10. Grau Pedro Teixeira  
Rita Luzia de Jesus Vilhena — E.  
E. Gov. Magalhães Barata  
Raimunda Rodrigues Ferreira — E.  
E. 10. Grau Dr. Vicente Maués  
Terezinha da Silva Passos — E. E.  
Gov. Magalhães Barata  
Venina Sena Viégas — E. E. 10.  
Grau Pedro Teixeira  
Terezinha Santos Sousa — G. E.  
Prof. Bernardino P. de Barros

## VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

Antonio Francisco Maués — E. E.  
10. Grau Dr. Vicente Maués  
Claudionor Sena dos Santos — E.  
E. 10. Grau Prof. Basílio de Carvalho  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e  
Cultura, em 13 de março de 1974.  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA N. 0450/74 — DP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação  
e Cultura, usando de suas atribuições,  
e de acordo com os despachos exarados  
no Processo n. 001491/74,  
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3 1 1.1. Pes-  
soal Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-  
porário, e nos termos do item III do  
§ 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n.  
41, de 22 de janeiro de 1969, os servi-  
dores abaixo discriminados, para exerce-  
rem, como diaristas, no Município de  
Mojú, a partir de primeiro de janeiro,  
até 31 de dezembro do corrente ano, as  
funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFEREN-  
CIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40  
Celeste da Cruz Pimentel — E. E.  
10. Grau Lauro Sodré  
Maria das Graças França Borges —  
E. E. 10. Grau Lauro Sodré  
Oguiomarina dos Santos — E. E.  
10. Grau Lauro Sodré  
PROFESSOR NÃO TITULADO — REFE-  
RÊNCIA I — SALÁRIO  
MENSAL Cr\$ 153,20

Arlinda Vieira de Sousa — E. E.  
10. Grau S. José Camurituba  
Benedita Cardoso Moraes — E. E.  
Santo Antonio  
Celina Lopes Gonçalves — E. E.  
São João  
Celisia Celis Sousa — E. E. da So-  
ledade  
Creuza Bezerra de Miranda — E.  
E. Coronel Coutinho  
Dulcinéa Maria Paes Dias — E. E.  
São Manoel  
Eremita Ayres — E. E. São Manoel  
Gervalina da Silva Nascimento —  
E. E. do Alto Mojú  
Iderci Amaral da Costa — E. E.  
N. S. do Livramento  
Izaura Serrão Monteiro — E. E. do  
Rio Jaguarari  
Jorge Gouveia Gonçalves — E. E.  
do Alto Cabresto  
Julieta de Souza Santos — E. E.  
10. Grau Lauro Sodré  
Juraci Freire dos Reis — E. E. São  
Manoel  
Lindalva Gomes da Silva — E. E.  
Santa Maria Rio UBA.  
Maria Gomes Pereira — E. E. 10.  
Grau Lauro Sodré

Maria Alzira Pantoja dos Santos —  
E. E. Diogo Henderson  
Maria do Espírito Santo Bricio —  
E. E. N. S. da Guia Rio UPA  
Maria de Fátima Pereira Maia — E.  
E. 10. Grau Lauro Sodré  
Maria José Ferreira de Azevedo —  
E. E. 10. Grau Lauro Sodré  
Maria Nely Pereira Dias — E. E.  
Pau da Isca  
Maria de Nazaré Pinto Saraiva —  
E. E. N. S. da Conceição Rio UBA  
Maria de Nazaré Baia dos Santos —  
E. E. Firmino da S. Santos  
Maria de Nazaré Valente Lima — E.  
E. da Foz da Campina  
Maria de Nazaré Gonçalves Serrão  
— E. E. do Laranjal  
Maria de Nazaré Trindade Castro —  
E. E. do Rio Marajozinho  
Maria da Rocha Carvalho — E. E.  
10. Grau Lauro Sodré  
Maria Virginia da Costa — E. E.  
do Ateua Grande  
Nilde da Cunha Gordo — E. E. 10.  
Grau Lauro Sodré  
Nilza Maria Caldas de Sousa — E.  
E. Menino Jesus  
Osmarina do Nascimento de MO-  
raes — E. E. do Baixo Caeté  
Paula Ferreira de Azevedo — E. E.  
do Cacual  
Raimunda Pinheiro da Silva — E.  
E. 10. Grau Lauro Sodré  
Raimunda da Silva Costa — E. E.  
da Trindade  
Raimunda da Silva Costa — E. E. da  
do Paritá  
Renilde Pereira Gonçalves — E. E.  
São João (Colônia)  
Ulcimar Pina Pereira — E. E. 10.  
Grau Lauro Sodré  
Zenair Trindade Ribeiro — E. E.  
Santana do Baixo

## SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 163,20

Hosana da Conceição Santos — E.  
E. 10. Grau Lauro Sodré  
José Almeida Pantoja — E. E. 10.  
Grau Lauro Sodré  
Leonilda de Almeida Martins Ribeiro  
— E. E. 10. Grau Lauro Sodré  
Maria Helena Leite Miranda — E.  
E. 10. Grau Lauro Sodré  
Maria de Nazaré Barata — E. E.  
Coronel Coutinho  
Maria Terezinha da Silva Maia —  
E. E. 10. Grau Lauro Sodré

## VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20

José Teixeira de Miranda — E. E.  
10. Grau Lauro Sodré  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação e  
Cultura, em 20 de março de 1974.  
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA N. 0451/74 — DE/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001256/74,

**R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santo Antonio do Tauá, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40**

Berta Monteiro dos Reis — E. E.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Raimunda do Socorro Gomes — E.

E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Margarida Maria Nogueira Barbosa

— E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

**PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 165,60**

Maria Célia Miranda — E. E. 10.

Grau Major Cornélio Peixoto

Suely Lopes Brioso — E. E. 10.

Grau Major Cornélio Peixoto

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 163,20**

Senira Barbosa da Silva — E. E.

10. Grau Cornélio Peixoto

Ilzamira Gaia Cardoso — E. E. 10.

Grau Major Cornélio Peixoto

Benedita da Costa Pereira — E. E.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Raimunda Soledade Barreto — E.

E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Raimundo Nonato Nogueira Barbosa

— E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Evandro Lopes Brioso — E. E. 10.

Grau Major Cornélio Peixoto

Adelina de Nazaré Araújo Silva —

E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Rita Madalena da Cruz Barbosa —

E. E. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Maria Célia Sousa da Cruz — Es.

cola Isolada do Km. 23

Maria da Luz Cruz Pereira — Es.

cola Isolada do Km. 23

Francisca Barbosa da Silva — Es.

cola Isolada do Km. 23

Joana Maria da Costa Silva — Es.

cola Isolada do Km. 23

Jacivaldo Sousa da Cruz — Escola

Isolada do Km. 23

Rosinete Soares Barbosa — Escola

Reunida do Espírito Santo

Jorge Sebastião Barbosa Pantoja —

Escola Reunida do Espírito Santo

Maria do Carmo Silva Rocha — Es.

cola Reunida do Espírito Santo

Maria das Graças Menezes Bandeira

— Escola Reunida do Espírito Santo

Celso Pantoja Cardoso — Escola

Reunida do Espírito Santo

Maria do Carmo Sadres — Escola

Isolada do Km. 14

Aldira Sousa Ribeiro — Escola Iso-

lada de Tracuateua

Maria das Graças Monteiro — Esco-

la Isolada de Tracuateua

Laura Barbosa da Costa — Escola

Isolada de Tracuateua

Maria de Souza Ferreira — Escola

Isolada do Boralho

Dionéia Maria Macêdo da Silva —

Escola Isolada de Sta. Ma. de Umbi-

tuba

Ana Maria Queiroz de Miranda —

Escola Isolada do Km. 29

Ademar Pereira Pantoja — Escola

Isolada de Balano

Isolada do Km. 14

Aldira Sousa Ribeiro — Escola Iso-

lada de Tracuateua

Maria das Graças Monteiro — Esco-

la Isolada de Tracuateua

Laura Barbosa da Costa — Escola

Isolada de Tracuateua

Maria de Souza Ferreira — Escola

Isolada do Boralho

Dionéia Maria Macêdo da Silva —

Escola Isolada de Sta. Ma. de Umbi-

tuba

Ana Maria Queiroz de Miranda —

Escola Isolada do Km. 29

Ademar Pereira Pantoja — Escola

Isolada de Balano

Maria de Lourdes dos Santos Silva

— E. E. 10. Grau Cornélio Peixoto

**SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 163,20**

Raimunda Alves da Silva — Escola

Isolada do Km. 23

Guimarina Miranda — Esc. Reu-

nida Espírito Santo

Idalba Barbosa Pereira — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Manoel Paulino da Silva — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Edgar Góes Leal — Esc. Est. 10.

Grau Major Cornélio Peixoto

Juracy Barbosa da Conceição — Esc.

Est. 10. Grau Major Cornélio Peixoto

Maria de Nazaré Cunha da Silva —

Esc. Est. 10. Grau Major Cornélio Pei-

xoto

Júlia Alves da Costa — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Lino Rodrigues da Cruz — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Nely de Melo Bezerra — Esc. Est.

10. Grau Major Cornélio Peixoto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 20 de março de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL

#### Delegacia Geral

PORTARIA N. 171 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

**R E S O L V E:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Pedro de Souza Marinho, Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP—3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referentes ao

exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

PORTARIA N. 172 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

**R E S O L V E:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Djalma Machado, Investigador de Polícia da Capital, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referentes ao exercício de 1973, de acordo com o artigo 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

PORTARIA N. 173 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

**R E S O L V E:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Antônio Pinto Goulart, Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP—3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, referentes ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

PORTARIA N. 174 DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

**R E S O L V E:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Sílvio Fernando Brasil Esteves, Escrivão de Polícia de 3a. classe, símbolo ESP—3, lotado na Polícia desta Secretaria, referentes ao exercício de 1973, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10. de a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2206)



## PORTARIA N. 175 DE 28 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

Considerando: — ter regressado de sua viagem o Bel. Wilson Monteiro de Figueiredo, titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações, deixa de responder pelo expediente da mesma o Bel. Pedro Monteiro dos Santos, titular da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2206)

## PORTARIA N. 176 DE 28 DE JUNHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973,

**R E S O L V E:**

Determinar que reassuma suas funções o Bel. Benjamim Lisboa Rayol, Delegado de 3a. classe, Titular da Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2206)

## PORTARIA N. 177 DE 04 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Designar Leonardo Lobato Tavares, Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP-3, para seguir em diligência até o Município de Afuá, a fim de instaurar Inquérito Policial sobre furto de gado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2309)

## PORTARIA N. 177-A DE 04 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Designar Pedro Demelval Santiago e Diogo Martins Leão, Comissário de Polícia de 3a. classe e Escrivão de Polícia de 2a. classe respectivamente, para seguirem em diligência até o Município de Ipixuna, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

(G. Reg. n. 2309)

## PORTARIA N. 178 DE 08 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Designar José Ordrado Pantoja e Edgar de Alencar Gomes, Comissário de 1a. classe e Escrivão de Polícia de 3a. classe, para seguirem em diligência até o Município de Barcarena, a fim de presenciarem junto ao Médico Legista a exumação do cadáver de Maria Margarida de Oliveira, para conclusão de Inquérito Policial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

## PORTARIA N. 179 DE 08 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Designar Anfiloquio Lopes Pereira Filho, Comissário de Polícia de 2a. classe, símbolo MEP-2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, para responder pelo expediente da Delegacia Distrital do Jurunas, durante a ausência de seu Titular Delegado Auxiliar Atacilio Santana de Lima Mota.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

## PORTARIA N. 180 DE 09 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Transferir os escrivães Joaquim Matos de Barros e Osvaldo da Silva Falcão, o primeiro da Delegacia Distrital do Jurunas para 7o. Distrito Policial (Terra Firme) e o último do 7o. Distrito Policial (Terra Firme) para o Distrito Policial do Jurunas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

## PORTARIA N. 181 DE 09 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Transferir Raimundo Melo Estumano, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, do Educandário Nogueira de Faria para a Delegacia de Paragominas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

## PORTARIA N. 182 DE 10 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Transferir Manoel Moraes, Guarda Civil de 3a. classe, optante pelo quadro em extinção, da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

**Dr. Luiz Augusto da Costa Paes**

Delegado Geral

## A N Ú N C I O S

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**  
C.G.C. — M.F. 04.905.329/1  
Ata da Assêmbliã Geral Ordinãria da Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados, realizada no dia 29 de abril de 1974:

Aos vinte e nove dias do mês de

abril de 1974, às 09:00 horas, em a sede social sita à Travessa Benjamin Constant, 1416, reuniram-se os acionistas da Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados, em Assêmbliã Geral Ordinãria, que escolheram o acionista Achilles Lima para Presidente da Mesa, o qual convidou a mim, Sidney Manoel de

Souza Barros para secretariar os trabalhos. Verificando pelas assinaturas apostas no Livro de Presença estar representada a totalidade do Capital Social, o sr. Presidente declarou instalada a Assêmbliã Geral Ordinãria, mandando ler o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições

de 18, 19 e 20 de abril de 1974 e no jornal "A Província do Pará", edições dos mesmos dias e ano, o que fiz em seu inteiro teor que é o seguinte: "Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Ordinária Primeira Convocação. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1974, às 9 horas, em sua sede social à Travessa Benjamin Constant, 1415, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1973; b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. A Diretoria". O sr. Presidente, a seguir, declarou em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, que haviam sido indicados à aprovação da Casa pelo Conselho Fiscal conforme Parecer, que mandou fosse lido e é do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: No desempenho de nossas funções, comunicamos-lhe que examinamos o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício compreendido entre janeiro, desde o dia 1º, até 31 de dezembro de 1973. Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e a sua contabilização legalmente escriturada, somos de parecer que sejam aprovados sem quaisquer restrições legais. Belém, 31 de dezembro de 1973. (aa) Jaguarhara Gomes de Oliveira, David de Arruda Câmara, João de Carvalho e Silva". Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente declarou encerrada a discussão e submeteu referidos documentos à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, e sem qualquer restrição, abstando-se de votar os interessados. A seguir, o sr. Presidente declarou que iria submeter a Casa a eleição dos Diretores e dos Membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos haviam expirado. O acionista Oscar Silva propôs ao plenário a eleição para novos diretores dos senhores Paul Alvin Traylor e Alan Harold Copeland a reeleição do sr. Sidney Manoel de Souza Barros e a reeleição dos membros efetivos e eleição de novos suplentes do Conselho Fiscal. O sr. Presidente submeteu a proposta do acionista Oscar Silva a discussão e, como ninguém quis usar a palavra, declarou a encerrada e submeteu a proposta a votação, verificando-se sua aprovação unânime com abstenção de voto dos interessados, pelo que o sr. Presidente declarou eleitos e imediatamente empossados os senhores: para presidente, sr. Paul Alvin Traylor, Norte Americano, carteira de

estrangeiro, SEGUP, Pa. n. 3.300; para diretores sr. Alan Harold Copeland, Norte Americano, carteira de estrangeiro, SEGUP Pa. n. 940.493 e sr. Sidney Manoel de Souza Barros, brasileiro, carteira de identidade, SFGUP Pa. n. 474.710; para Membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os srs. David de Arruda Câmara, Jaguarhara Gomes de Oliveira e João de Carvalho e Silva; para Suplentes, Antonia Maria Ribeiro, Ronaldo Marques do Valle, carteira de identidade n. 575.243 SEGUP Pa. .... C.P.F. n. 023892072, e Isaias Barbosa de Andrade, carteira de identidade n. 506.382, SEGUP, Pa. C.P.F. n. .... 000535972. O Presidente congratulou-se com os eleitos e lhes desejou sucesso nos seus trabalhos. Em continuação e na conformidade da Ordem do Dia o sr. Presidente pôs em discussão a fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, sugerindo, a exemplo dos anos anteriores, fossem delegados poderes a dois acionistas que se encarregariam de fixar ditos honorários na conformidade do artigo 11 dos estatutos em vigor. A acionista Nazareth Miranda lembrou os nomes do próprio Presidente da Mesa, acionista Achilles Lima, e do acionista Oscar Ferreira da Silva para exercerem essa atribuição. Submetida a proposta à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos acionistas indicados, foi tal proposta aprovada por unanimidade. O sr. Presidente declarou que todos assuntos constantes do Edital de Convocação haviam sido objeto de liberação pela Casa e facultou a palavra a quem dela quisesse usar. Como ninguém a usasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi a presente Ata lida em voz alta achada conforme e aprovada por todos os presentes, que a assinam, comigo, Secretário, e com o sr. Presidente da Mesa. Belém, 29 de abril de 1974. (aa) Achilles Lima — Presidente, Sidney Manoel de Souza Barros — Secretário, pp. Georgia — Pacific Invest. Corp. — Achilles Lima, Paul A. Traylor, Sidney Barros, Alan H. Copeland, Nazareth Miranda, Oscar Silva, Achilles Lima".

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio de fls. 85 a 86 verso.

Belém, 29 de abril de 1974

a) SIDNEY BARROS — Secretário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Esta Ata em 11 (onze) vias foi apresentada no dia 9/07/1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 11 do mesmo contendo 3 folhas de ns. .... 4164/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1145/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º

Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de março de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE

AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 3 455 — Dia .... 18.07.1974)

#### GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A.

C. G. C. — 04.828.554/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 15,00 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Fazenda Oriboca, Município de Benevides, neste Estado, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A. convocados por cartas datadas de 18 de abril, enviadas pela Diretoria. Verificando-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio, instalou-se a reunião, sendo aclamado por unanimidade Presidente da Assembléia, o acionista Achilles Lima, o qual convidou a mim, acionista Daniel Sossa Miranda, para servir como Secretário. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente determinou-me que lesse em voz alta, o que fiz e transcrevesse para esta Ata o inteiro teor da Carta de Convocação, que é o seguinte: — Convocação — Convocamos Vs. Sas. por intermédio da presente para Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1974, em nossa sede social, nos escritórios da Fazenda Oriboca, Município de Benevides, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Apresentação e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social e encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) — Eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, e fixação dos seus Honorários; c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Benevides, 18 de abril de 1974. GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A. Stefano Marinoni, Diretor". A seguir, o Senhor Presidente determinou-me que lesse também em voz alta, o que fiz, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados nos jornais "A Província do Pará" do dia 25 de abril e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 26 de abril de 1974. Terminada a leitura

desse documentos, o senhor Presidente fez considerações sobre os vários itens do Balanço, os resultados conseguidos e, em especial, atendeu aos pedidos de esclarecimentos formulados pelos presentes, após o que os mesmos se declararam satisfeitos. O senhor Presidente submeteu então a votação o referido Relatório, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Quanto ao prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente, passou a tratar do item "b" da Ordem do Dia, qual seja, a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o período de um ano, a partir da presente Assembléia. Apurados os votos, abstenendo-se de votar os impedidos por lei, constou terem sido reeleitos: Para Diretores — Luciano Isola, italiano, residente à Rua Bauburnas, n. 55, na Capital de São Paulo; Stefano Marinoni, italiano, residente à Rua Palmeiral, n. 159, Capital de São Paulo e Dino Rastelli, italiano, residente à Av. Pavão, n. 192, na Capital de São Paulo. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: 1) — Aldo Saccardo, italiano, residente à Rua Jupua, n. 159, São Paulo; 2) — Nicolau Pedro Tieppo, brasileiro, residente à Rua General Flores, n. 127, São Paulo; 3) — Wilson Brito, brasileiro, residente à Trav. Benjamin Constant, n. 1685, nesta cidade de Belém. Para membros Suplentes: 1)

— Orlando Alfieri, brasileiro, residente à Rua Jenuino Cardoso, n. 499, em São Paulo; 2) — Daniel Sossa Miranda, boliviano, residente à Trav. Padre Eutíquio, n. 643, em Belém; 3) — Luiz Eduardo Maria Carrara de Sambuy, brasileiro, residente à Rua São Judas Tadeu, n. 350, município de Cotia, em São Paulo, todos já anteriormente qualificados. Em seguida, pediu a palavra o acionista Daniel Sossa Miranda e, em nome de sua representada Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira, apresentou a seguinte proposta de honorários: "para cada Diretor, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais; para os membros do Conselho Fiscal, a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem". Essa proposta, depois de apreciada pelos presentes, foi aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. O Senhor Presidente colocou então a palavra à disposição dos acionistas e não havendo quem dela quisesse fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio a qual lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Benevides (Pa.), 30 de abril de 1974. Daniel Sossa Miranda, Secretário Achilles Lima, Presidente. Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira, pp. Daniel Sossa Miranda, S. A. Materiais Elétricos — SAME, pp. Daniel Sossa Miranda, Pirelli Sul Cia. Industrial Sulrio-

grandense, pp. Daniel Sossa Miranda. Luciano Isola, pp. Achilles Lima. Dino Rastelli, pp. Achilles Lima. Stefano Marinoni, pp. Achilles Lima. Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, pp. Achilles Lima. Amerigo Pierro, pp. Achilles Lima. Daniel Sossa Miranda. Achilles Lima, Carlos Alberto Baroni Cardoso, pp. Achilles Lima.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio de fls. 13\_v/14\_v. Benevides Pa.), 30 de abril de 1974.

DANIEL SOSSA MIRANDA — Secretário.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 11 vias foi apresentada no dia 9 de julho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 4162\_63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1144/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3454 — Dia 18.7.74)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

#### — CELPA —

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1974.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, localizada à Avenida Governador José Malcher n. 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 21, 25 e 28 de junho, nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "Folha do Norte", edições dos dias 21, 25 e 28 de junho do corrente ano. Presentes os seguintes acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Doutor Osmar Pinheiro de Souza; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, representada pelo Doutor Francisco Wilson Ribeiro; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Doutor Raimundo Nonato Vasconcelos; Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, representada pelo senhor Marcelino Clemente Pereira; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, representada pelo Doutor Paulo Roberto Rezende da Silva; acionista Alberto Vieira de Souza e os Diretores da Empresa, José Jacintho Aben-Athar, Diretor-Presidente; Jayme Barcessat, Diretor Financeiro; Edmundo Moura, Diretor-Administrativo; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição e Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações. Declarando aberta a sessão, o Presidente da Assembléia Geral, Doutor Alirio Cesar de Oliveira, após verificar que os acionistas presentes já ha-

viam assinado o Livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Alberto Vieira de Souza e, a seguir, solicitou ao mesmo que procedesse a Leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de Junho de 1974, às 16:00 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher número 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social, com incorporação de reservas, reaplicação de dividendos, recursos do Estado e outros valores; b) Alteração dos Estatutos Sociais. A Diretoria". Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao Edital de Convocação, o Presidente solicitou ao senhor Secretário que fosse lida a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital e alteração dos Estatutos Sociais, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — I A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 1973, autorizou a elevação do capital social de Cr\$ 183.500.000,00 para ..... Cr\$ 218.010.906,00 com a utilização de recursos pré-existent, reinversão de dividendos, dividendos em ações e bonificação aos acionistas. Estando nesta data o capital social subscrito de Cr\$ 218.010.906,00 totalmente integralizado como abaixo se demonstra: Ações Ordinárias — Governo do Estado — 115.381.863,00; ELETROBRÁS — ..... 14.419.882,00; SUDAM — 840.387,00; Prefeituras — ..... 944.889,00; Particulares — 169.186,00 — 131.756.207,00;

Ações Preferenciais Tipo "A" — Governo do Estado — 1.366.351,00; ELETROBRAS — 6.714.761,00; SUDAM — 41.692.696,00; Prefeituras — 6.271.831,00; Particulares — 7.466.692,00 — 63.512.331,00; Ações Preferenciais Tipo "B" — ELETROBRAS — 2.526.108,00; Ações Preferenciais Tipo "C" — Incentivos Fiscais (Diversos) — 20.215.260,00; Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 218.010.906,00. II — Considerando a distribuição de dividendos e bonificação em ações, aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de 30.04.74, temos os valores abaixo demonstrados prontos para serem integralizados: Ações Ordinárias — Governo do Estado — 16.153.461,00; ELETROBRAS — 2.018.783,00; Pref. Munic. Belém — 132.284,00; SUDAM — 117.654,00; Outros — 23.691,00 — 18.445.873,00; Ações Preferenciais Tipo "A" — SUDAM — 5.836.977,00; Prefeituras — 878.055,00; ELETROBRAS — 970.179,00; Governo do Estado — 191.289,00; Outros — 2.631.920,00 — 10.508.420,00; Ações Preferenciais Tipo "B" — ELETROBRAS — 101.044,00 — Total Cr\$ 29.055.337,00. Os portadores de ações preferenciais Tipo "C", foram beneficiados, com o valor dos dividendos e bonificações, em ações preferenciais Tipo "A", em vista de ser o capital social das referidas ações somente oriundo de aplicações de Incentivos Fiscais (Lei número 5174/66). III — Encontram-se creditadas nas contas de diversos acionistas as importâncias abaixo indicadas passíveis de capitalização compulsória ou de conversão em ações segundo manifestação expressa dos acionistas. Ações Ordinárias — Imposto Único sobre Energia Elétrica — Governo do Estado — Saldo anterior — 0,28 — 3º TRI/73 — 8.169.896,85; 4º TRI/73 — 8.420.055,75; 1º TRI/74 — 9.220.005,67 — Total — 25.809.958,55 — Fração de Cr\$ (0,55) — 25.809.958,00; Ações Preferenciais Tipo "A" — Imposto Único sobre Energia Elétrica — Prefeituras Municipais: — Abateubá (1972) — 82.477,00; Alenquer (1972) — 66.203,00; Almeirim (71/72) — 114.779,00; Altamira (1972) — 141.640,00; Ananindeua (1972) — 34.362,00; Barcarena (1972) — 24.190,00; Belém "Capital" (1972) — 1.579.642,00; Benevides (1972) — 20.852,00; Bragança (1972) — 89.759,00; Breves (1972) — 59.188,00; Cachoeira do Arari (1972) — 15.868,00; Cametá (1972) — 83.236,00; Capanema (1972) — 41.256,00; Capitão Poço (1972) — 36.656,00; Castanhal (1972) — 63.740,00; Conceição do Araguaia (71/72) — 97.546,00; Igarapé-Açu (1972) — 22.402,00; Igarapé-Miri (1972) — 43.592,00; Inhangapi (1972) — 9.650,00; Juruti (1972) — 30.325,00; Marabá (1972) — 66.442,00; Maracanã (1972) — 25.083,00; Marapanim (1972) — 23.390,00; Monte Alegre (1972) — 59.898,00; Nova Timboteua (1972) — 11.650,00; Óbidos (1972) — 59.908,00; Oriximiná (1972) — 111.783,00; Ourém (1972) — 41.083,00; Ponta de Pedras (1972) — 17.012,00; Portel (1972) — 56.118,00; Prainha (71/72) — 69.577,00; Salinópolis (1972) — 16.950,00; Sta. Izabel do Pará (1972) — 23.124,00 — Sta. Maria do Pará (71/72) — 22.745,00; Santana do Araguaia (1972) — 26.969,00; Santarém (1972) — 218.299,00; Santo Antonio do Tauá (1972) — 15.210,00; São Francisco do Pará (1972) — 9.582,00; São Miguel do Guamá (71/72) — 40.353,00; Soure (1972) — 22.040,00; Tomé-Açu (1972) — 29.564,00; Tucuruí (1972) — 17.424,00; Vigia (1972) — 27.994,00; Total — 3.669.561,00; Reversão de dividendos do exercício de 1972 — Instituto Ress. do Brasil — 10.433,00 — 3.679.994,00 — Total Cr\$ 29.489.952,00. IV — Em poder da empresa encontra-se o Boletim de Subscrição de Ações, preferenciais Tipo "C", assinado pelo investidor abaixo relacionado, para subscrição e futura integralização com recursos oriundos de Incentivos Fiscais (Lei 5174/66). — Cia. Força e Luz do Nordeste do Brasil — 80.284,00 — Total Cr\$ 80.284,00. V — Tendo em vista o montante demonstrado nos itens II e III encontrar-se disponível e pronta para sua integralização e ainda o valor previsto no item IV (Incentivos Fiscais), vimos solicitar seja autorizada a subscrição nesta data de Cr\$ 58.625.573,00 (cinquenta e

oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros) que adicionado ao capital social integralizado conforme demonstrado no item I, no valor de Cr\$ 218.010.906,00 (duzentos e dezoito milhões, dez mil, novecentos e seis cruzeiros) perfaz o valor global de .... Cr\$ 276.636.479,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros) que propomos para novo capital social de empresa, cuja composição abaixo demonstramos: Ações Ordinárias — 176.012.030,00; Ações Preferenciais — Tipo "A" — 77.700.745,00; Tipo "B" — 2.627.152,00; Tipo "C" — 20.296.544,00 — 100.624.441,00 — Total Cr\$ 276.636.479,00. VI — Caso seja aprovada a presente proposição o artigo 5º dos Estatutos Sociais deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 276.636.479,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros) dividido em Cr\$ 176.012.038,00 (Cento e setenta e seis milhões, doze mil e trinta e oito cruzeiros) de ações ordinárias nominativas e Cr\$ 100.624.441,00 (Cem milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, assim representadas: a) Cr\$ 176.012.038,00 (Cento e setenta e seis milhões, doze mil, e trinta e oito cruzeiros) por .... 176.012.038 ações ordinárias e nominativas, no valor de .. Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma; b) Cr\$ 77.700.745,00 (Setenta e sete milhões, setecentos mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) por 77.700.745 ações preferenciais nominativas Tipo "A", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto; c) Cr\$ 2.627.152,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros) por 2.627.152 ações preferenciais nominativas Tipo "B", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de Cr\$ 10% (dez por cento) ao ano, sem direito a voto; d) Cr\$ 20.296.544,00 (Vinte milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) por 20.296.544 ações preferenciais nominativas Tipo "C", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, provenientes de Incentivos Fiscais (Lei número 5174/66), com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto, sendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme o disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Resolução número 036/68 do CONDEL/SUDAM. Esta é a proposta que submetemos na oportunidade, a superior consideração da Assembléia Geral desta Empresa. Sala das Sessões da Diretoria — Belém, 14 de Junho de 1974 — J.J. Aben Athar, Diretor-Presidente; Jayme Barcessat, Diretor-Financeiro; Edmundo Moura, Diretor-Administrativo; Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor-Técnico; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição; Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações". "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, realizada aos 14 dias do mês de Junho de 1974, em obediência ao que prevê a Lei número 2.627, de .. 26 de setembro de 1940, em seu artigo 127, item III. — Os membros do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, convocados pela Diretoria da Empresa para emitir parecer sobre a Proposta da Diretoria de aumento de Capital Social de Cr\$ 218.010.906,00 (Duzentos e dezoito milhões, dez mil novecentos e seis cruzeiros) para Cr\$ 276.636.479,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), com a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais e da emissão de 80.284 (Oitenta mil duzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais Tipo "C" (Lei número 5174/66) subscritas por titulares de depósitos decorrentes da dedução do Imposto de Renda, que será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, tendo visto e examinado o assunto, concordam plenamente com a Pro-

posta apresentada e esperam que mereça a aprovação dos Senhores Acionistas. Belém, 14 de Junho de 1974. Angenor Porto Penna de Carvalho, Pedro Melo da Silva, Carlos Alberto Bezerra Lauzid". Com a palavra o Diretor-Financeiro comunicou aos senhores acionistas que conforme item IV da Proposta da Diretoria e de acordo com a carta de Opção, procuração recebida, já se encontrava habilitado, na forma da Lei número 5174, de 27 de Outubro de 1966, pessoa jurídica, para subscrever mais Oitenta mil duzentas e oitenta e quatro (80.284) ações preferenciais da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, no valor de Oitenta mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 80.284,00) nos termos do projeto aprovado pela Resolução 1121 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Esclareceu ainda, que para possibilitar a referida subscrição se faria necessário a emissão das ações preferenciais Tipo "C" correspondentes, perfazendo o total captado de Cr\$ 20.296.544,00, ficando em aberto para futura capitalização o saldo de Cr\$ 203.456,00. Submetida a Proposta da Diretoria à apreciação do plenário, manifestou-se o representante do Governo do Estado do Pará, acionista majoritário, pela aprovação da proposta e declarava subscritas e integralizadas na ocasião, as ações destinadas ao Governo do Estado do Pará. A aprovação dessa proposta foi também ratificada pelo Doutor Paulo Roberto Rezende da Silva representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, pelos representantes da Prefeitura Municipal de Belém, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e Caixa Econômica Federal, Filial do Pará respectivamente, Doutor Raimundo Nonato Vasconcelos, Francisco Wilson Ribeiro, Marcelino Clemente Pereira e os demais acionistas presentes. Nada mais havendo a deliberar o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a competente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 28 de Junho de 1974.  
 (aa) Alírio César de Oliveira — Osmar Pinheiro de Souza — Francisco Wilson Ribeiro — Raimundo Nonato Vasconcelos — Marcelino Clemente Pereira — Paulo Roberto Rezende da Silva — Alberto Vieira de Souza — José Jacintho Aben-Athar — Jayme Barcessat — Edmundo Moura — Luiz Carlos Nogueira de Freitas e Reinaldo Santos da Silva.  
 Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 30 à 32 v do Livro de Atas de Assembléia Geral número 3.  
 ALBERTO VIEIRA DE SOUZA — Economista.  
 IDALINA DE JESUS PROENÇA — Contadora — CRC PA — 2064 — CPF — 000.255.262

CARTÓRIO DINIZ  
 Reconheço as assinaturas supra assinaladas com esta seta.  
 Belém, 11 de Junho de 1974  
 Em sinal N. E. C. M. da verdade.  
 NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS  
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA  
 Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 3 de Julho de 1974, e mandada arquivar por despacho da Junta de 01.07.1974, contendo (7) sete folhas de números ..... 4075-81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1108/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 09 de julho de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral da — JUCEPA  
 BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 276.636.479,00 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28.06.74  
 Ações Preferenciais da Lei número 5.174, de 27 de Outubro de 1966 (NOMINATIVAS)

Nº de Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	Enderço (Cidade e Estado)	Exercícios		Total Cr\$	Nº de Ações
			1973	1974		
01	Cia. Força e Luz do Nordeste do Brasil — CGC — 33.050.089	Av. Rio Branco n. 135 — Rio de Janeiro — Guanabara	80.284,00	—	80.284,00	80.284
	a) PAULO ROBERTO REZENDE DA SILVA		80.284,00	—	80.284,00	80.284
T O T A L						

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA  
 AUTARQUIA ESTADUAL  
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:  
 Emolumentos ..... 250,00  
 Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos ..... 26,00  
 Cr\$ 276,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro  
 Belém, ..... 1974

Recebemos os valores acima.  
 — Caixa —  
 (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA  
 Este Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foi apresentado no dia 3 de julho de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 9.07.1974, contendo (1) uma folha de número 4082, que vai por mim rubricada com o apelido

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral da — JUCEPA

do Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem o arquivamento o número 1108/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09.07.1974.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3416 — Dia — 18.07.74)

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ PARAGÁS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram em disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, à Rua Santo Antonio, 191/209, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.74.

Belém, 16 de julho de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3432 — Dias 18, 19 e 20.7.74)

## J A Ú — I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O S . A .

C.G.C. 04.909.180/0001

### Ata da Reunião da Diretoria da JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., realizada em 26 de junho de 1974.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dez (10) horas, em sua sede social sita à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramento, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da Jaú — Indústria e Comércio S. A. Dando início aos trabalhos o Sr. Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente, constatou e agradeceu a presença de todos os Diretores e a seguir convidou o Sr. José da Nobrega Ribeiro para Secretário, tendo este agradecido a indicação. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a reunião tinha por escopo estudar e deliberar sobre os seguintes assuntos: Ofício do Banco da Amazônia S. A. — DEFINICIF n. 74/9927 de 25 de junho do corrente, com referência ao Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia n. 2093 de 31 de agosto de 1973, pelo qual autorizava entre outros a liberação da quantia de (novecentos e dezenove cruzeiros) Cr\$ 919,00 e que foi constatado por aquele Banco já ter sido liberado a favor de outro projeto. Assim sendo foi solicitado a exclusão do aludido valor, correspondente a 919 ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, inscritas para serem realizadas com recursos oriundos, de deduções do Imposto de Renda, de conformidade com a Lei n. 756/69, em reunião da Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1973: ESENCO — Escritório de Engenharia e Comércio Ltda., estabelecida à Av. Braz de Aguiar, n. 710, Belém — Pará, relativa ao exercício de 1972, no valor de novecentos e dezenove cruzeiros (Cr\$ 919,00) referente a 919 ações preferenciais nominativas; emissão de quatrocentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e dez (448.410) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, inscritas por diversas pessoas jurídicas, com aproveitamento de deduções do Imposto de Renda, constante do Boletim de Subscrição de Ações que se encontra sobre a mesa. Após os debates sobre o assunto, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria no seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas. Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da Jaú — Indústria e Comércio S. A., no desempenho de suas atribuições e após minucioso exame na proposta da Diretoria, para a exclusão da quantia de Cr\$ 919,00 (novecentos e dezenove cruzeiros), referente a 919 ações inscritas indevidamente pela firma ESENCO — Escritório de Engenharia e Comércio Ltda., assim como, sobre a emissão de 448.410 (quatrocentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e dez) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos,

e, considerando que tais assuntos são imprescindíveis para a política do desenvolvimento da firma, e ainda que a Diretoria tem plenos poderes outorgados pela Assembléia Geral da Sociedade para aceitar subscrições de pessoas jurídicas dentro do capital autorizado e dever de acatar expressões dos órgãos competentes, são de parecer que tais proposições sejam aprovadas, e conseqüentemente seja alterado o Capital subscrito. Belém, Pará, 25 de junho de 1974. aa) Adalberto Malcher da Silva, Edgar Batista de Miranda, Maximino Modesto Filho. A seguir o Sr. Presidente retomou a palavra, colocando em votação a matéria, a qual foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o Capital Social autorizado da Empresa é de Cr\$ 11.145.400,00 (onze milhões cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) dividido em 4.228.170 ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e 6.917.230 ações preferenciais nominativas intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e que em virtude da citada subscrição a partir desta data o Capital Social subscrito passa a ser de sete milhões seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ 7.603.267,00) dividido em 3.325.961 ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e 4.277.806 ações preferenciais nominativas intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse manifestar-se foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual colocada em votação foi aprovada e vai assinada por todos os presentes, sendo encerrada a reunião às dez e trinta (10:30) horas. aa) José da Nobrega Ribeiro — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 26 de junho de 1974 aa) Claudomiro Pereira da Silva, José da Nobrega Ribeiro, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Transcrito do Livro Próprio: Está conforme o original

Belém, Pará, 26 de junho de 1974

JOSE DA NOBREGA RIBEIRO  
Secretário

FRANCISCO MOREIRA PACHECO  
C o n t a d o r  
CRCPa. n. 0584 — CRCCe. n. 1138.

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO  
Reconheço as firmas supra assinaladas, duas (2)  
Belém, 09 de julho de 1974  
Em testemunho M. M. M. da verdade  
Marília M. Matos  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"  
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de julho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4157-58, que vão firmadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1143/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## J A Ú — I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O S . A .

## B O L E T I M D E S U B S C R I Ç Ã O D E A Ç Õ E S

Boletim de subscrição de 448.410 (quatrocentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e dez) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de (5) cinco anos, a contar da data da subscrição, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, emitidas dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20.05.1973, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 103073 em 30.05.1973, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 22.541 de 05.06.1973, subscrição esta efetivada exclusivamente por titulares de recursos oriundos da Lei n. 756/69.

Investidores	Endereços	C.G.C.	Exercícios			Número de Ações	Total
			1972	1973	1974		
01— A. D. Andrade	Av. José Bonifácio, 1680 — Belém-Pa	04.915.229/001		525,00	430,00	955	955,00
02— A. F. Souza — Comércio	Trav. 7 de Setembro, 161 — Belém-Pa	04.899.621/001		532,00		532	532,00
03— A. Philândia Ltda.	Rua Sto. Antonio, 85 — Belém-Pa	04.907.952/001			3.173,00	3.173	3.173,00
04— A. Santos & Cia.	Av. Luiz Xavier, 106 — Curitiba-Pr	76.513.886/001		1.358,00	3.044,00	3.044	3.044,00
05— Agência Terramar Ltda.	Rua Gaspar Viaua, 187 — Belém-Pa	04.915.963/001				1.358	1.358,00
06— Alfataria Avenida Ltda.	Rua Ermelino de Leão, 15 — Curitiba-Pr	76.661.594/001		4.500,00	1.269,00	1.269	1.269,00
07— Almeida Amaral Ltda.	Rua Augusta, 2677 — São Paulo-SP	61.075.214/001		1.675,00		4.500	4.500,00
08— Artur Santos & Cia.	Rua Augusta, 2871 — São Paulo-SP	04.908.489/001		1.712,00		1.675	1.675,00
09— Augusta Aviamentos Ltda.	Rua Augusta, 2871 — São Paulo-SP	61.823.894/001				1.712	1.712,00
10— Auto Peças São Paulo Ltda.	Av. Munhoz da Rocha, 1450 — Curitiba-Pr	76.532.613/001			335,00	335	1.335,00
11— Artes Gráficas Ind. e Com. S. A.	Rua Augusto Stelfeld, 375 — Curitiba-Pr	76.499.102/001		987,00		987	987,00
12— Bastos & Santos	Av. Senador Lemos, 1619 — Belém-Pa	04.905.030/001		49.119,00	2.808,00	2.808	2.808,00
13— Banco de Sangue Central de Belém Ltda.	Rua João Balbi, 271 — Belém-Pa	04.810.156/001			776,00	776	776,00
14— Bazar Paraense Ltda.	Trav. 7 de Setembro, 284 — Belém-Pa	04.917.563/001			466,00	466	466,00
15— Beira Mar Comércio Ltda.	Rua Mundurucus, 12 — Belém-Pa	04.907.325/001			2.246,00	2.246	2.246,00
16— Buchheltz & Cia. Ltda.	Rua Martin Afonso, 491 — Curitiba-Pr	76.486.810/001		4.578,00		4.578	4.578,00
17— Camilo Lelis & Cia.	Av. Presidente Vargas, 290 — Belém-Pa	04.908.539/001				4.139	4.139,00
18— Casa de Saúde S. Vicente Ltda.	Av. Vicente Machado, 401 — Curitiba-Pr	76.562.016/001			4.139,00	4.139	4.139,00
19— Casa White Ltda.	Rua 13 de Maio, 515 — Belém-Pa	04.907.887/001		3.216,00	590,00	590	590,00
20— Clafer — Torção de Fios Ltda.	Rua Caripurá, 313 — São Paulo-SP	62.274.535/001				3.216	3.216,00
21— Com. e Ind. de Ferragens Madeiras S. A.	Av. Almirante Barroso, 165 — Belém-Pa	04.906.319/001		28.285,00	28.285,00	28.285	28.285,00
22— Compensados Pazello Ltda.	Rua Sta. Catarina, 293 — Curitiba-Pr	76.485.960/001			3.949,00	3.949	3.949,00
23— Construtora Caeté Ltda.	Praça S. Benedito, s/n. — Bragança-Pa	05.920.205/001		624,00		624	624,00
24— D. S. Cavalcante	Rua 13 de Maio, 292 — Belém-Pa	04.988.507/001		1.040,00		1.040	1.040,00
25— Depol — Baterias Ltda.	Trav. Padre Eutíquio, 1390 — Belém-Pa	04.949.830/001		4.694,00		4.694	4.694,00
26— Distribuidora Aliança Ltda. — Distal	Rua 28 de Setembro, 579 — Belém-Pa	04.954.913/001			58.511,00	58.511	58.511,00
27— Domingos Amaral & Cia. Ltda.	Av. 16 de Novembro, 170 — Belém-Pa	04.957.999/001		10.095,00		10.095	10.095,00
28— Dou-Tex S. A. — Indústria Textil	Rua Alzira, 57 — São Paulo-SP	61.217.261/001			18.108,00	18.108	18.108,00
29— E. S. de Oliveira & Cia.	Trav. 7 de Setembro, 29 — s/2 — Belém-Pa	04.915.658/001		1.632,00		1.632	1.632,00
30— Emilio Romani & Cia. S. A.	Praça Eufrásio Correia, 498 — Curitiba-Pr	76.491.828/001			49.732,00	49.732	49.732,00
31— Emp. Sul Améric. de Transp. em Ônibus Ltda.	Rua Reinaldo Machado, 1300 — Curitiba-Pr	76.488.915/001			14.426,00	14.426	14.426,00

## JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Investidores	Endereços			C.G.C.	Exercícios			Número de Ações	Total
	1972	1973	1974						
32— Equipe Propaganda S. A.		Rua Barão do Rio Branco, 63—80. And. Curitiba-Pr	76.492.743 001	2.276,00		2.276	2.276,00		
33— F. Keller & Cia. Ltda.		Rua Inácio Lustosa, 624 — Curitiba-Pr	76.499.961 001	3.877,00		3.877	3.877,00		
34— Ferreira & Anaisi		Trav. Padre Eutíquio, 735 — Belém-Pa	04.910.295 001	5.868,00		5.868	5.868,00		
35— Fonseca Represent. e Com. Ltda.		Rua Sto. Antonio, 46 — s 2 — Belém-Pa	04.902.607 001	1.312,00		1.312	1.312,00		
36— Porpeças — Fornecedores de Peças e Acessórios Ltda.		Av. Almirante Barroso, 1023 — Belém-Pa	04.807.434 001	1.853,00		1.853	1.853,00		
37— Glaser Importadora Comercial S. A.		Rua Comendador Araújo, 241 — Curitiba-Pr	76.559.640 001	1.172,00		1.172	1.172,00		
38— Guilherme L. de Barros		Trav. Dr. Machado, 130 — Obidos-Pa	65.637.228 001	433,00		433	433,00		
39— H. J. Ribeiro & Cia.		Rua 13 de Maio, 510 — Belém-Pa	04.909.511 001	3.524,00		3.524	3.524,00		
40— Harley Vieira Navegação		Av. Presidente Vargas, 123 — Belém-Pa	04.982.070 001	3.592,00		3.592	3.592,00		
41— Indústrias Pedro N. Pizzatto S. A.		Rua Conselheiro Laurindo, 2—Curitiba-Pr	76.501.394 001	17.544,00		17.544	17.544,00		
42— Indústrias Todeschini S. A.		Av. 7 de Setembro, 4713 — Curitiba-Pr	76.483.890 001	8.282,00		8.282	8.282,00		
43— Importadora Pneu Peças Ltda.		Praça Floriano Peixoto, s/n. — Belém-Pa	04.910.311 001	2.493,00		2.493	2.493,00		
44— José F. da Silva & Cia. Ltda.		Trav. 10. de Março, 96 s 505 — Belém-Pa	04.905.204 001	252,00		252	252,00		
45— J. F. Rothéa & Cia.		Rua Cons. João Alfredo, 336 — Belém-Pa	04.910.055 001	1.230,00		1.230	1.230,00		
46— J. M. Rodrigues		Trav. José Pio, 817 — Belém-Pa	04.919.569 001	200,00		200	200,00		
47— J. M. Soares & Cia.		Rua Cons. João Alfredo, 100 — Belém-Pa	04.909.578 001	252,00		252	252,00		
48— J. R. da Silva Fontes & Cia. Ltda.		Rua O de Almeida, 722 — Belém-Pa	04.901.310 001	305,00		305	305,00		
49— J. V. Soares & Cia. Ltda.		Rua Manoel Barata, 368 s 304 — Belém-Pa	04.930.269 001	463,00		463	463,00		
50— J. Vasconcelos Alves & Filho		Beco do Carmo, 73 — Belém-Pa	04.905.402 001	1.930,00		1.930	1.930,00		
51— José Maria Ferreira Leite		Trav. Benjamin Constant, 350 — Belém-Pa	04.797.197 001	945,00		945	945,00		
52— Lecir Vieira Leite		Trav. Antonio Baena, 686 — Belém-Pa	04.951.190 001	405,00		405	405,00		
53— Lupino Comércio e Indústria S. A.		Rua 13 de Maio, 404 — Belém-Pa	04.909.263 001	2.029,00		2.029	2.029,00		
54— M. Fernandes & Irmãos Ltda.		Rua O de Almeida, 830 — Belém-Pa	04.896.940 001	1.566,00		1.566	1.566,00		
55— Madeireira Dal Pai S. A.		Estrada Federal BR-116—Km 5,5—Curitiba-Pr	76.490.887 001	540,00		540	540,00		
56— Marmoraria Água Verde Ltda.		Av. Água Verde, 1110 — Curitiba-Pr	76.504.042 001	2.340,00		2.340	2.340,00		
57— Materiais Finos S. A.		Trav. Padre Eutíquio, 1113 — Belém-Pa	04.909.883 001	1.744,00		1.744	1.744,00		
58— Mendes Publicidade Ltda.		Rua Sto. Antonio, 432—110. and.—Belém-Pa	04.908.281 001	734,00		734	734,00		
59— Mohiber — Indústria Textil Ltda.		Rua Herval, 339 — Belém — São Paulo-SP	61.098.943 001	4.000,00		4.000	4.000,00		
60— Manuel Gouveia Felix		Av. Senador Lemos, 1369 — Belém-Pa	04.914.008 001	12.850,00		12.850	12.850,00		
61— NCR do Brasil S. A. — Caixas Registradoras, Máquinas de Contab. Equipament.		Av. Marechal Floriano, 96—R. de Janeiro-GB	33.033.440 001	732,00		732	732,00		
62— Nello Bordaio Representações		Rua Sto. Antonio, 432—70. And.—Belém-Pa	04.917.738 001	8.278,00		8.278	8.278,00		
63— Newton Bezerra de Menezes		Vila de Benfica — Benevides — Pará	04.828.596 001	1.680,00		1.680	1.680,00		
64— Nota Representações Ltda.		Rua O de Almeida, 476 — Belém-Pa	04.813.002 001	254,00		254	254,00		
				620,00		874	874,00		
				540,00		540	540,00		



Investidores	Endereços	C.G.C.	Exercícios		Número de Ações	Total
			1972	1973		
65— Novaful — Ind. e Com. e Import. Ltda.	Rua Herval, 389—Belém—S. Paulo-SP	62.345.376/001	6.717,00	6.717,00	6.717	6.717,00
66— Oltra Oliveira	Av. Independência, 1214 — Belém-Pa	04.897.278/001	492,00	790,00	2.336	2.336,00
67— Panificadora Cereja Ltda	Av. Pedro Miranda, 242 — Belém-Pa	04.808.333/001	100,00	100,00	100	100,00
68— Panificação Manon Ltda.	Trav. Lomas Valentins, 648 — Belém-Pa	04.902.060/001	584,00	584,00	584	584,00
69— Panificação Paraense Ltda.	Av. Antonio Everdosa, 1334 — Belém-Pa	04.934.881/001	400,00	400,00	400	400,00
70— Panificadora Ramos Ltda.	Trav. 14 de Abril, 1709 — Belém-Pa	04.956.447/001	200,00	200,00	200	200,00
71— Panificadora São Cristovão Ltda.	Av. Ceará, 100 — Belém-Pa	04.942.421/001	314,00	314,00	314	314,00
72— Panificadora Sta. Maria Ltda.	Av. Senador Lemos, 2843 — Belém-Pa	04.991.717/001	1.302,00	1.302,00	1.302	1.302,00
73— Panificadora Umarizal Ltda.	Trav. 14 de Março, 1065 — Belém-Pa	04.910.063/001	520,00	520,00	520	520,00
74— Pisco & Correia	Av. Pedro Miranda, 1176 — Belém-Pa	04.940.110/001	360,00	360,00	360	360,00
75— Posto Paraense Ltda.	Foulevard Dr. Freitas, 1122 — Belém-Pa	04.963.740/001	800,00	800,00	800	800,00
76— Posto Pedro Miranda Ltda.	Av. Pedro Miranda, 749 — Belém-Pa	04.970.059/001	492,00	492,00	492	492,00
77— R. S. Macedo Engenharia e Construções	Rua Tupinambás, 43 — Apto. F.—Belém-Pa	04.810.974/001	2.185,00	2.185,00	2.185	2.185,00
78— R. T. Ferreira & Cia. Ltda.	Trav. Cintra, 249 — Belém-Pa	04.896.841/001	318,00	318,00	318	318,00
79— R. Sosinho & Cia. Ltda.	Rua 28 de Setembro, 643 — Belém-Pa	04.885.653/001	465,00	465,00	465	465,00
80— Pamar S. A. — Comércio e Indústria	Rua Piquiri, 578 — Curitiba-Pr	76.488.105/001	8.400,00	4.064,00	4.064	4.064,00
81— Recapagem Real Ltda.	Av. Pedro Miranda, 246 — Belém-Pa	04.946.315/001	449,00	63,00	449	449,00
82— Representações Beniflah Ltda.	Rua 28 de Setembro, 503 — Belém-Pa	04.990.591/001	2.282,00	2.282,00	2.282	2.282,00
83— Retifica Real de Motores Ltda.	Av. Pedro Miranda, 246 — Belém-Pa	04.990.388/001	361,00	361,00	361	361,00
84— Rocha Quemel Ltda.	Rua 13 de Maio, 126 — Belém-Pa	04.788.576/001	2.319,99	2.319,99	2.319	2.319,00
85— Rodoviária Transluza Ltda.	Trav. Quintino Bocaiuva, 828 — Belém-Pa	05.030.085/001	3.677,00	3.677,00	3.677	3.677,00
86— Rubens Polido & Cia. Ltda.	Rua Gomes Freire, 492 — Lapa—S. Paulo-SP	61.143.897/001	22.456,00	22.456,00	22.456	22.456,00
87— Sociedade Médica Belém Ltda.	Trav. D. Romualdo de Seixas, 1536—Belém-Pa	04.925.251/001	659,00	659,00	659	659,00
88— Soformat — S. A. — Soc. Furneced. Materiais	Rua Comendador Araújo, 194—Curitiba-Pr	76.483.999/001	200,00	200,00	200	200,00
89— T. Amado Tavora & Cia.	Trav. Humaitá, 343 — Belém-Pa	04.923.801/001	412,00	412,00	412	412,00
90— Transamazon — Transportadora da Amazônia Ltda.	Rua São Francisco, 209 — Belém-Pa	05.028.246/001	1.858,00	1.858,00	1.858	1.858,00
91— Técnica Nacional Ltda.	Rua Francisco Derosso, 1382—Curitiba-Pr	76.515.675/001	426,00	426,00	426	426,00
92— Último Figurino Modas Ltda.	Rua Cons. João Alfredo, 376 — Belém-Pa	04.895.603/001	4.684,00	4.684,00	4.684	4.684,00
93— Valdemar Arêde & Cia.	Rua Manoel Barata, 360 — Belém-Pa	04.909.826/001	2.366,00	2.366,00	2.366	2.366,00
94— Voupar — S. A. — Comércio de Automóveis	Av. Cândido de Abreu, 470 — Curitiba-Pr	76.500.586/001	2.058,00	195.876,00	448.410	448.410,00

T O T A I S

Importa o presente Boletim de Subscrição na quantia de quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e Boletim, encontram-se devidamente representados por dez cruzeiros (Cr\$ 448.410,00).

Belém, Pará, 24 de junho de 1974

FRANCISCO MOREIRA PACHECO  
C o n t a d o r  
CRCPa. n. 0584 — C.R.C.Ce. n. 1134

CARTÓRIO CHERMONT — 10. OFICIO  
Reconheço as firmas retro Assinaladas, duas (2)  
Belém, 09 de julho de 1974

Em testemunho M. M. M. da verdade  
MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizada

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 3399 — Dia — 18.7.74)

**COMPANHIA AGRO  
PASTORIL DO ARAGUAIA**  
CGC. MF — 05.426.226

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 1974.

As 15:00 (quinze) horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro), na sede social da Companhia, no município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Sociedade — Cia. Agro Pastoral do Araguaia, em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em edições dos dias 2, 5 e 6 do mês de março, e no jornal "A Província do Pará", em edição do dia 28 de fevereiro de 1974, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, de acordo com a Lei n. 2.627 de setembro de 1940, o que se verificou pela conferência das assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Dr. Antonio Tarcizio Rezende, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que comparecessem a mesa dirigente, tendo sido eleito para presidência, o Dr. Antonio Tarcizio Rezende, que convidou o Dr. Umberto França Rezende para secretário. Em seguida, foi procedida pela secretário, a leitura do Edital de Convocação que se encontrava sobre a mesa, no seguinte teor: — "Cia Agro Pastoral do Araguaia — CGC—MF n. 05.426.226 — Convocação — São convocados os srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 (dezessete) de abril de 1974, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, no município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — A) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973. B) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus respectivos honorários. C) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria. Outrossim, acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Santana do Araguaia, 19 de fevereiro de 1974 — A) Antonio Tarcizio Rezende — Diretor-Presidente". Em seguida, o sr. Presidente informou que o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como, o correspondente parecer do Conselho Fiscal

foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 23 do mês de março do corrente ano, passando-se imediatamente à discussão e votação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Os acionistas, com exceção dos legalmente impedidos, que se abstiveram de votar, aprovaram por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, reelegendo outrossim, os membros que com o mandato de 1 (hum) ano irão compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da Sociedade. Pela totalidade dos acionistas presentes foram reeleitos: — para Diretor-Presidente o Dr. Antonio Tarcizio Rezende, brasileiro, casado, advogado e fazendeiro, CPF n. 010031516, residente à Rua Dias Adorno, 246 — apartamento 101, em Belo Horizonte — MG e para Diretor Vice-Presidente, o Dr. Luiz Barsam, brasileiro, casado, médico, ... CPF n. 004780326, residente à Av. Santos Dumont, 131, em Uberaba — MG; para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os srs. Junot Ananias Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Cel. Moreira Cesar, 180 — apartamento 1.102 em Niterói — RJ. Epaminondas França Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Pais Andrade, 502, em São Paulo — Capital e José Rosa de Souza Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Padre Eutíquio, 564, em Belém—Pará; para suplentes, os srs. José Mousinho Teixeira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Segismundo Mendes, 39 em Uberaba — MG, Luiz Mousinho Teixeira, brasileiro, solteiro, economista, residente à Rua Segismundo Mendes, 39 em Uberaba — MG e Nelson Pereira de Camargo, brasileiro, desquitado, empresário, residente à Av. Cidade Jardim, 690 em São Paulo — Capital. Continuando a ordem do dia, a Assembléia deliberou fixar a remuneração mensal da Diretoria até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, tendo fixado em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a remuneração anual do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício de seus cargos. Franqueada a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu o Presidente por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 17 de abril de 1974. aa) Antonio Tarcizio Rezende — Presidente da Mesa, Umberto França Rezende — Secretário, Acionistas: — Antonio Tarcizio Rezende, Luiz Barsam, Gilyam Antonio e Umberto França Rezende.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, 17 de abril de 1974.

**ANTONIO TARCIZIO REZENDE**  
Diretor-Presidente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ—"JUCEPA"**

—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos . . . . .	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos . . . . .	25,00
	<hr/>
	Cr\$ 85,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

—Agência Centro—

Belém, — | — | 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — a) ILEGÍVEL.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ—"JUCEPA"**

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 10/06/1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 20 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 3794/96, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1005/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. 20 de junho de 1974.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**JOSÉ VIEIRA GONÇALVES**  
Vice-Presidente, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 3.406 — Dia ....  
18.07.1974)

## Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no  
Arquivo da IMPRENSA  
OFICIAL e no Posto de  
Vendas (Centro)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO  
DO PARÁ**

PORTARIA N. 71 DE 05 DE  
JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º, da Resolução n. 183, de 07 de Dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Dec. Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP 02  
Unidade: Departamento de Administração 02  
Programa: Administração 01  
Sub Programa: Administração 01  
Atividade: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 2.04

**NATUREZA DA DESPESA**

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

10.00 Outros Serviços de Terceiros 30.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa assim discriminado:

Órgão: IPASEP 02  
Unidade: Superintendência 01  
Programa: Encargos Gerais 18  
Sub Programa: Reserva de Contingência 01  
Atividade: Atribuições contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69 2.04

**NATUREZA DA DESPESA**

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 30.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS  
Superintendente  
(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

PORTARIA N. 72 DE 05 DE  
JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º, da Resolução n. 183, de 07 de Dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Dec. Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP 02  
Unidade: Departamento de Administração 02  
Programa: Administração 01  
Sub Programa: Administração 01  
Atividade: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 2.04

**NATUREZA DA DESPESA**

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

01.03 Gratificação Adicional por Tempo de Serviço 1.100,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa assim discriminado:

Órgão: IPASEP 02  
Unidade: Superintendência 01  
Programa: Encargos Gerais 18  
Sub Programa: Reserva de Contingência 01  
Atividade: Atribuições contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69 2.04

**NATUREZA DA DESPESA**

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.100,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS  
Superintendente  
(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

PORTARIA N. 73 DE 05 DE  
JULHO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º, da Resolução n. 183, de 07 de Dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Dec. Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP 02  
Unidade: Departamento de Administração 02  
Programa: Administração 01  
Sub Programa: Administração 01  
Atividade: Manutenção dos Serviços da Zeladoria 2.09

**NATUREZA DA DESPESA**

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

02.05 Gratificação pela Prescrição de Serviços Extraordinários 10.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis no próprio orçamento programa assim discriminado:

Órgão: IPASEP 02  
Unidade: Superintendência 01  
Programa: Encargos Gerais 18  
Sub Programa: Reserva de Contingência 01

Atividade: Atribuições contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69 2.04

**NATUREZA DA DESPESA**  
**3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES**  
**3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**  
**3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** 10.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS  
 Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

**PORTARIA N. 74 DE 11 DE JULHO DE 1974**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

I — Conceder a Marialva Duarte de Pinho, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, exercendo a função gratificada de Chefe de Serviço de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 04.06.74, a 13.07.74, de acordo com o Art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.53, e conforme Laudo Médico n. 1818/74, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 04 de junho de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS  
 Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

**PORTARIA N. 75 DE 11 DE JULHO DE 1974**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970,

**RESOLVE:**

I — Conceder a Maria de Nazareth Monteiro Lima, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, exercendo em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 15.03.73 a 14.03.74, a contar de 15.07.74, devendo retornar ao serviço no dia 14 de agosto p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 15 de julho de 1974.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS  
 Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**  
**RESOLUÇÃO N. 77 DE 04 DE JULHO DE 1974**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 05.07.74, no processo protocolado sob o n. 1679 de 07.06.74.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da senhora Ercila Capeberibe de Lima, viúva do ex-segurado Alcides de Freitas Lima, falecido no dia 28 de março de 1974.

Art. 2.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento do benefício acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO  
 BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

ELISA PINA

Conselheira Relatora

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário  
 (Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

**RESOLUÇÃO N. 78 DE 04 DE JULHO DE 1974**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.07.74, no processo protocolado sob o n. 1256 de 03.05.74.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 686,43 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos), majorada para Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por força da Resolução n. 209, de 28.12.72, em favor da senhora Raimunda Viana Batista, viúva do ex-segurado João Batista de Abreu, falecido no dia 14 de abril de 1974 e a sua filha Delenildes Viana Batista de Abreu, cabendo Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) para cada uma.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Raimunda Viana Ba-

tista, viúva do ex-segurado João Batista de Abreu, e sua filha Delenildes Viana Batista de Abreu, cabendo ..... Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a cada uma.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir de 14 de abril de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO  
 BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

ELISA PINA

Conselheira Relatora

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário  
 (Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74)

**RESOLUÇÃO N. 79 DE 04 DE JULHO DE 1974**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 04.07.74, no processo protocolado sob o n. 1807 de 19.06.74.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 320,81 (trezentos e vinte cruzeiros e oitenta e um centavos) reajustada por força da Resolução n. 209 de 28.12.73, em Cr\$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros), que deverá ser paga em favor da senhora Maria do Carmo Coelho Caldas, viúva do ex-segurado Nelson Gomes Caldas, falecido no dia 05 de junho de 1974, e aos seus filhos menores Rubenildo, Marilene, Suelene M.ª, Ronildo, Ronaldo, Rildo Cley e Rinaldo Coelho Caldas cabendo a primeira Cr\$ 205,00 (duzentos e cinco cruzeiros) e aos demais a quota de Cr\$ 29,28 (vinte e nove cruzeiros e vinte e oito centavos).

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor da viúva Maria do Carmo Coelho Caldas, Rubenildo, Marilene, Suelene Maria, Ronildo, Ronaldo, Rildo Cley, Rinaldo e José Nelson Coelho Caldas, beneficiários do ex-segurado Nelson Gomes Caldas, cabendo a primeira, Maria do Carmo Coelho Caldas, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e a cada um dos demais a quota parte de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para processamento e paga-

mento, dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 05 de junho de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO

BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

PEDRO DA SILVA SANTOS

Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

RESOLUÇÃO N. 80 DE 04 DE  
JULHO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 05/07/74, no processo protocolado sob o n. 1683, de 07.66.74.

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 162,50 (cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), reajustada por força da Resolução n. 209, de 28.12.73, para Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) que deverá ser paga a Maria de Fátima Silva Fernandes, viúva do ex-segurado Mário de Nazaré Calandrini Fernandes, falecido no dia 04.05.74.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em partes iguais a Rosa Calandrini Fernandes e Marysia Calandrini Fernandes, mãe e irmã do ex-segurado e por ele inscritas a percepção desse benefício.

Art. 3.º — Autorizar o sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 04 de maio de 1974, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO

BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

Maj. MIGUEL ARCHANJO DE

A. CAMPOS

Conselheiro Relator

Certifico que a 1.ª via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator.

a) Ilegível, Secretário

(Ext. — Reg. n. 3418 — Dia: 18/07/74).

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
(D. E. R. — PA)

PORTARIA N. 0530 — DE 20 DE JUNHO  
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

1 — DESIGNAR o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DERPA e Chefe da Quarta Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, chefiar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-44, trecho compreendido entre Cameté e o Km. 85, devendo lhe serem pagas as gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 100% e 40%, respectivamente, de acordo com o que faculta a Resolução n. 926/71 — CRE e o que estabelece a Resolução n. 868/70 — CRE.

2 — REVOGAR, a partir desta data, as Portarias ns. 1007 e 1008/71 — DG, de 28/07/1971 e 156/74 — DG, de 5/02/1974, relativas ao engenheiro Iracy de Oliveira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18/7/74)

PORTARIA N. 0533 — DE 20 DE JUNHO  
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância constituída dos funcionários Osvaldo Gomes dos Reis, Procurador Jurídico, Walter de Jesus Amaral, Engenheiro e Chefe do SME e Paulo Almeida de Albuquerque, Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento do rádio do veículo TL-01 de propriedade deste órgão, tudo de conformidade com o que trata o processo interno n. 1898/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18/7/74)

PORTARIA N. 0534 — DE 20 DE JUNHO  
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com os Decretos Estaduais ns. 6.727, de 6.07.1969 e 6.959, de 4.03.1970, o Doutor José Quintino de Castro Leão, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3—C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral do DERPA, com vinculação à Tabela de Funções e Empregos, na forma que faculta e dispõe o Decreto Estadual n. 7.255, de 26 de outubro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18/7/74)

PORTARIA N. 0543 — DE 24 DE JUNHO  
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que solicita a esta Diretoria Geral o Prefeito Municipal de Benevides, através do ofício n. 27 de 17.04.1974;

CONSIDERANDO o que faculta o artigo 10.º da Resolução n. 545, de 2.04.1965, do Conselho Rodoviário Estadual;

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Benevides, por espaço de UM ANO a contar desta data, sem ônus para o DERPA, o funcionário Luiz-Marcos Coelho de Sousa Araújo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18/7/74)

PORTARIA N. 0573 — DE 23 DE JUNHO  
DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de TRINTA dias a contar de 2.07.74, por embriaguês alcoólica habitual em serviço, o servidor Wilson Gonzaga Freitas da Silva, Guarda Rodoviário de 1.ª Classe, considerando a representação objeto do memorando n. 91, de 3.05.1974, do Comando da Seção de Fiscalização de Tráfego.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18/7/74)

## PORTARIA N. 0574 — DE 28 DE JUNHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E :

SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de QUINZE dias a contar de 2.07.1974, pôr desídia no desempenho de suas funções, o servidor Elizeu Cerchio Gonçalves, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, considerando a representação de que trata o processo interno n. 2.300/74. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de junho de 1974

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

## PORTARIA N. 0577 — DE 03 DE JULHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que através do ofício n. 222, de 28.06.1974, da Prefeitura Municipal de Belém o Engenheiro Deuzimar Nazaré de Macedo foi restituído aos serviços do DERPA;

## R E S O L V E :

CESSAR o efeito, a contar de 28 de

junho do corrente ano, da Portaria n. 618/71—DG, de 14.05.1971, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, o funcionário Deuzimar Nazaré de Macedo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO  
Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

## PORTARIA N. 0578 — DE 03 DE JULHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que solicita a esta Diretoria Geral a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, através do ofício n. 02/74;

CONSIDERANDO o que autoriza o Conselho Rodoviário Estadual através da Resolução n. 1.116, de 2 de julho do corrente ano;

## R E S O L V E :

COLOCAR à disposição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, com ônus para o DERPA, o funcionário Deuzimar Nazaré de Macedo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO  
Diretor Geral, em exercício  
(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

## PORTARIA N. 0582 — DE 05 DE JULHO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

## R E S O L V E :

1 — DESIGNAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 7.123, de 10.07.1970, combinado com o artigo 30. do Decreto n. 7.255/70, o funcionário Mariuadir José Miranda Santos, Engenheiro efetivo do Quadro Único, para cneiar o Grupo Executivo de Implantação da RODOVIA PA—44, devendo lhe serem pagas as gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 100% e 40%, respectivamente, de acordo com o que faculta a Resolução n. 928/71—CRE e o que estabelece a Resolução n. 368/70—CRE.

2 — REVOGAR o item primeiro da Portaria n. 530, de 20.06.1974, desta Diretoria Geral, relativa ao Eng.º Mariuadir José Miranda Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de julho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. — n. 3405 — Dia: 18.7.74)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

Termo Aditivo — PJ.43/74

Termo Aditivo de Retificação da verba por onde deveria correr a despesa com os pagamentos dos Contratos de Empreitada PJ.40/74 e PJ.41/74, constantes dos Processos ns. 2390/74 e 2391/74, respectivamente, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA) e a firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e Construções, como abaixo melhor se declara.

## PROCESSO N. 03057/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado na Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os Srs. Eng.º José Chaves Camacho, Vice-Diretor Geral, no exercício da Diretoria Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR, e o Eng.º Dario José Bernardes, Representante Legal da firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e Construções, estabelecida à Praça da República n. 780 — Conj. 1201, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo aos contratos de empreitada de serviços ns. PJ.40/74 e PJ.41/74, constantes dos Processos ns. 2390/74 e 2391/74, respectivamente, ambos firmados em 08.07.74, referentes aos serviços de construção de três (3) pontes de concreto armado, na Rodovia PA.17, trecho Belém/Mosqueiro, sobre o rio Murubira e os igarapés Marin/Marin e Páu Amã.

relo, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração nos contratos aditados:

1) Fica retificada a verba orçamentária 4.1.1.15\_01 lançada nas cláusulas respectivas dos contratos ns. PJ.40/74 e PJ.41/74, correspondentes aos Processos ns. 2390/74 e 2391/74, respectivamente, para a Verba 4.1.1.10.2\_02 do Orçamento do DERPA do corrente exercício, tudo tendo em vista o memorandum n. 221/74\_DR.T, constante às fls. 1 do Processo n. 03057/74, devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos dos contratos aditados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 12 de julho de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO — Vice-Diretor Geral do DERPA, no exercício da Diretoria Geral (ADJUDICADOR)

Eng.º DARIO JOSÉ BERNARDES — Representante da firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e Construções (ADJUDICATÁRIA)

## Testemunhas:

1a.: Odília Rebello

Antonio Baena, 137

2a.: Assinatura ilegível

Trav. Angustura, 3802

(Ext. — Reg. n. 3415 — Dia 18.7.74)

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

22.818

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1974

## ANÚNCIOS

Neste  
Caderno

ANÚNCIOS

— x x x x x —

EDITAIS ADMI-  
NISTRATIVOS

— x x x x x —

EDITAIS  
JUDICIAIS

— x x x x x —

JUSTIÇA  
FEDERAL

— x x x x x —

JUSTIÇA  
DO TRABALHO

### GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., realizada em 20 de junho de 1974.

As dezessete horas do dia vinte de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede social, à Travessa Marquês de Pombal n. 44, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., (GAÇESA), representando a maioria do capital social, com direito a voto e cujas assinaturas constam do Livro de Presenças. Por indicação dos presentes e na forma dos Estatutos assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Galliano Cei, o qual convidou a mim, Zenaide de Araújo Paiva para servir como secretária, ao que aceitei. Em seguida o sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e "Diário Oficial" do Estado nos dias 05, 06 e 07 deste mês, nos seguintes termos: Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente convoco os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20 de junho de 1974, às 17:00 horas, na sede da sociedade, à Travessa Marques de Pombal, n. 44, nesta cidade quando serão debatidos os seguintes assuntos: a) Aumento do capital social com utilização de reservas; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 4 de junho de 1974. a) Galliano Cei — Presidente. Continuando os trabalhos o sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a proposta da Diretoria para aumento do capital social da Empresa, com utilização dos seguin-

tes recursos: Fundo de Correção Monetária Cr\$ 307.100,00 (trezentos e sete mil e cem cruzeiros), Fundo para Aumento de Capital Cr\$ 390.780,00 (Trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta cruzeiros) e Reserva de Isenção do Imposto de Renda Cr\$ 67.280,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), totalizando um aumento de Cr\$ 765.160,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros), dessa maneira o capital social passará de Cr\$ 1.391.730,00 (hum milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 2.156.890,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros). Propunha ainda a Diretoria que desse aumento fosse doado 33 (trinta e três) ações aos auxiliares da empresa que mais se destacaram no exercício de 1973. Esse proposta foi acompanhada do parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, que assim se manifestou sobre o assunto: Convocados para apreciarmos a proposta da Diretoria sobre o pedido de aumento de capital social de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., utilizando recursos referentes a reservas tributadas e de Isenção do Imposto de Renda, no montante de Cr\$ 765.160,00, passando o capital social de Cr\$ 1.391.730,00 para Cr\$ 2.156.890,00, depois de apreciarmos as considerações tecidas na proposta, somos de parecer favorável ao pedido e sugerimos à Assembléia Geral a aprovação da matéria. Belém, 03 de junho de 1974. aa) Gumerindo Rodrigues Cezário, Léonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro — Membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura do mapa demonstrativo da posição dos acionistas com o aumento do capital da empresa, que apresentou o seguinte:

Acionistas	Ações	Aumento	Ações Atual
Galliano Cei	131.521	72.277	203.798
Alice Teixeira Cei	5.570	3.065	8.635
Olinto Alfredo Cei	247	190	537
Nena Geruza Cei	277	152	429
José Aurélio Cei	277	152	429
Galliano Cei Junior	277	152	429
Túlio Roberto Cei	277	152	429
Glauco Mauro Cei	277	152	429
Bruno Sérgio Cei	70	38	108
Zenaide de Araújo Paiva	3	1	4
Renato Barata Cei	—	3	3
Cesar Amerigo Cei	—	3	3
Berlinghieri Filho Alves Cei	—	3	3
Luiz Oliveira	—	3	3
Fortunato Antonio da Silveira	—	3	3
Felício Martins Pereira	—	3	3
Valdete Rodrigues Martins	—	3	3
Anastácio Teles Valadares	—	3	3
Maria das Graças Pastana	—	3	3
Cornélio Machado	—	3	3
Maria Teixeira Nogueira	—	3	3
Raimundo Nogueira Neto	—	3	3
	139.173	76.516	215.689

Em seguida o sr. Presidente colocou o assunto em aprovação tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Deste modo o Art. IV dos Estatutos da Sociedade ficou com a seguinte redação: O Capital Social da Sociedade é de .... Cr\$ 2.156.890,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros), dividido em 215.689 ações nominativas ordinárias do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. E como não houvesse alguém se manifestado e nem assunto a tratar o sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 30 minutos, para que fosse redigida a presente ata e que depois de lida e aprovada foi por mim e todos os presentes assinada, dela extraindo-se 5 vias para os devidos fins. Esta é a cópia fiel Ata transcrita no Livro de Atas de Assembléia Geral de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A.

Belém, 20 de junho de 1974.

Zenaide de Araújo Paiva  
Secretária

aa) Galliano Cei, Alice Teixeira Cei, Olinto Alfredo Cei, Nena Geruza Cei, José Aurélio Cei, Galliano Cei Junior, Túlio Roberto Cei, Glauco Mauro Cei, Bruno Sérgio Cei e Renato Barata Cei.

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Zenaide de Araújo Paiva.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 01 de julho de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO  
Tabelião Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:

Emolumentos .....	180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	25,00
Diversos .....	—
	Cr\$ 205,00

Banco do Estado do Pará S.A.  
Agência Centro

Belém, 1974.  
Recebemos os valores acima.  
—CAIXA— a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 08 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 4148—49 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1140/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 3423 — Dia: 18/07/74).

**CIAPESC — COMPANHIA  
AMAZÔNICA DE PESCA**  
C.G.C. (MF) 04.933.446/001

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 27 de junho de 1974

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 1974, às 10:00 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 14,5, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA presentes o Diretor Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Vice-Presidente Industrial, os quais convocaram a mim, Rubens Rodrigues Real, para secretário. Abertos os trabalhos, esclareceu o Sr. Diretor Presidente aos demais membros da Diretoria da necessidade de ter uma Representação em São Paulo Capital à rua 7 de abril, 97 — 10.º andar, conforme previsto nos Estatutos no artigo 3.º, parágrafo único, para atender a comercialização naquela praça, dos produtos produzidos pela Companhia e também permitir os registros nas Repartições Competentes. Após esta exposição o Sr. Diretor Presidente pôs em discussão e votação a proposição, verificando-se à sua aprovação unânime ficando o Sr. Diretor Presidente autorizado a tomar as providências necessárias à instalação da Representação ora criada, atribuindo-lhe o capital de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. a) Janos Justus, Eddy Alberto Cury, Dino Oreste Sercelli, Rubens Rodrigues Real. A presente é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Belém, 27 de junho de 1974.

Rubens Rodrigues Real  
CPF — 048496558

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 03 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 09 de julho de 1974, contendo 1 (uma) folha de ns. 4114, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1123/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(T. n. 21759 — Reg. n. 3426  
— Dia: 18/07/74).



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA

*Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, realizada no dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e setenta e quatro.*

As dezessete horas do dia vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social, à Avenida Independência número mil duzentos e hum, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA, representando Cr\$ 8.925.000,00 conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na forma estatutária assumiu a Presidência da Assembléia Geral, o Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves o qual designou para servir como Secretário ao senhor Engenheiro Lucival Ferreira, a quem pediu procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam os senhores acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 26, às 17 horas, na sede social, à Avenida Independência número 1201, para: a) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1973, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) — aplicação do lucro de 1973; c) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; d) — fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva; e) — fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício; f) — fixação da gratificação de representação e jeton de presença dos membros do Conselho Diretor; g) — o que ocorrer. Belém, 16 de Abril de 1974. — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Presidente". Encerrada a leitura do Edital, o senhor Presidente consultou os presentes sobre se seria necessária a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e três, da conta de lucros e perdas respectivas e do parecer do Conselho Fiscal uma vez que ditos documentos já haviam sido, na forma da Lei, divulgados pela Imprensa. Com a palavra o acionista Governo do Estado do Pará por seu representante, Doutor Osmar Pinheiro de Souza propôs que se fizesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal, proposta aprovada unanimemente pela Assembléia. Posta a matéria em votação a Assembléia aprovou pela sua unanimidade, os documentos acima referidos. Em seguida, o senhor Presidente declarou que a Assembléia deveria deliberar sobre a fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva e da gratificação de representação e "jeton" de presença dos membros do Conselho Diretor da Companhia para o exercício de mil novecentos e setenta e quatro. Com a palavra o acionista Governo do Estado do Pará, na pessoa do senhor Doutor Osmar Pinheiro de Souza propôs quanto os honorários da Diretoria e as representações e jetons que fossem os mesmos do exercício anterior. Colocada a matéria em discussão foi a mesma aprovada unanimemente pelo Plenário. A seguir, o senhor Presidente lembrou que por força do Decreto Lei n. .... 2.627, de 26.10.1940, dever-se-ia proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Banco do Estado do Pará, representado pelo senhor Doutor Kleber Henriques Alvares, propôs que se procedesse a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e quatro e considerado o fato do falecimento do suplente Edmar Burlamaqui Freire, a Assem-

bléia Geral elegeu para substituí-lo o senhor Orlando de Almeida Corrêa. A seguir, a Assembléia Geral reelegeu os seguintes componentes do Conselho Fiscal: Expedito Lobato Fernandez, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal e Guilherme Nunes Lamarão; para suplentes: Antonio Maria da Silva Fidalgo, Orlando de Almeida Corrêa e Péricles Guedes Martins de Carvalho, em seguida o representante do Governo do Estado propôs que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal fossem os mesmos do exercício anterior. A referida proposta foi, também, aprovada pela unanimidade da Assembléia. A seguir, o senhor Presidente propôs que, aprovado o Balanço e a conta de lucros e perdas do exercício de mil novecentos e setenta e três, o saldo verificado fosse levado à conta específica, de acordo com o plano de contas da Companhia e colocado no não exigível para efeito de futuro aumento de capital. Aprovada por unanimidade a proposta da Presidência esta pôs a palavra à disposição dos presentes e como dela ninguém fizesse uso, foi declarada encerrada a sessão da qual eu, Lucival Ferreira, servindo como secretário, lavrei a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 26 de Abril de 1974.

(aa) LUCIVAL FERREIRA

WALDEMAR LINS V. CHAVES  
HUMBERTO MACHADO DE ANDRADE  
OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
KLEBER HENRIQUES ALVARES  
FLÁVIO BENTES

"Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita em livro próprio".

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 8 de Julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 4046/47 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1095/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.07.1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da — JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 3363 — Dia — 18.07.74)

### FONTENELE — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.

#### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

##### A T I V O

DISPONÍVEL		
— Caixa e Bancos .....		49.580,92
REALIZÁVEL		
— Ações, Títulos de Renda e Letras de Câmbio .....	267.216,61	
— Obrigações do Tesouro Nacional	29.219,82	296.436,43
IMOBILIZADO		
— Instalações, Móveis e Utens. e Veículos .....	93.396,81	
— Bens — C/Reavaliação .....	18.941,98	

Investimentos Financeiros e Ações Vinculadas a Incentivos Fiscais	44.929,00	
Participações	4.500,00	161.787,79

COMPENSAÇÃO		
Contratos de Seguros		150.000,00
Total do ATIVO	Cr\$ 657.785,14	

P A S S I V O		
NÃO EXIGIVEL		
Capital	150.000,00	
Fundos de Reserva Legal, Reserva Especial e Depreciação do Ativo	187.503,49	
Fundo de Correção Monetária e Depreciação das Correções	18.941,98	
Lucros Suspensos	101.435,10	457.880,57

EXIGIVEL		
Contribuições Sociais, Imposto de Renda Retido na Fonte e Provisão p/Imposto de Renda	47.564,57	
Credores Internos	2.340,00	49.904,57

COMPENSAÇÃO		
Bens Segurados		150.000,00
Total do PASSIVO	Cr\$ 657.785,14	

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1973  
 ELEOMAR PEREIRA FONTENELE — sócio-gerente  
 EDIMAR PEREIRA FONTENELE — sócio-gerente  
 MIGUEL SANTOS COELHO — Téc. Contabilidade — CRC — Pa. 1229

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D É B I T O	
Despesas Administrativas, de Pessoal e Tributárias	138.921,29
Fundos de Reserva Legal, de Reserva Especial e de Depreciação do Ativo	27.894,63
Provisão p/Imposto de Renda, Credores Inter-nos e Lucros Suspensos	211.066,69
	Cr\$ 377.882,61

C R É D I T O	
Agios, Dividendos Recebidos, Receitas de Com-missões, Rendas Diversas e Ressarcimento de Despesas	Cr\$ 377.882,61

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1973  
 EDIMAR P. FONTENELE — sócio-gerente  
 ELEOMAR P. FONTENELE — sócio-gerente  
 MIGUEL SANTOS COELHO — Téc. Contab. — CRC 1229  
 (T. n. 21754 — Rég. n. 3404 — Dia — 18.7.1974)

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**BAGÉ S.A.**  
 Ata de Assembléia Geral Ordinária, de interesse de Indústria e Comércio Bagé S.A., realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de 1974, às 16 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A., em obediência ao Edital de Convocação, publicado na "Provincia do Pará", nos dias 18, 19 e 20, e no "Diário Oficial do Estado", nos dias 19, 20 e 23, tudo do corrente mês e vasado nos seguintes termos: "Indústria e Comércio Bagé S.A." CGC 04.913.091/0001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A. para, no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, n. 782, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1973; b) Eleição de membros da Diretoria; c) Eleição de membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do

Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1974. (a) Luiz Santiago Ribeiro Alves. Diretor Presidente. Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Luiz Santiago Ribeiro Alves, Presidente da Sociedade, e que convocou o acionista Antonio Ribeiro Alves, para secretariá-lo. Inicialmente o senhor Presidente determinou ao Secretário a leitura do Edital, acima transcrito bem como do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 1973, assim: "Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas: Em face da lei de regência e dos estatutos sociais, apresentamos a Vv. Sas., o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 1973. 2. Em as referidas peças contábeis encontrarão os Senhores Acionistas refletidas as operações do exercício findo, nessa data. 3. Por outro lado, ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre as referidas demonstrações. 4. E' o Relatório. Belém, 1º de março de 1974. (aa) Luiz Santiago Ribeiro Alves — Diretor Presidente. CPF 000.488.952 e Antonio Ribeiro Alves — Diretor. CPF n. 000.488.092". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Indústria e Comércio Bagé S.A., após analisarem os li-

vros e documentos relativos ao ano de 1973, recomendam à Assembléia Geral Ordinária a ser convocada, a aprovação do Relatório Balanço e Conta de Lucros e Perdas de 1973. Belém, 15 de março de 1974. (aa) José Maria Bomfim de Almeida, Luiz Antonio Campos Corrêa e Maria Emma Santos O'Brien. Ultimada a leitura das peças, acima transcritas, e de acordo com a pauta, foram elas colocadas em discussão. Após os esclarecimentos prestados a diversos acionistas presentes, o senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo ela aprovada sem qualquer discordância. Subordinada à ordem do dia, procedeu-se a eleição dos membros da Diretoria, para o quinquênio de 1974 a 1979, sendo a votação favorável aos acionistas Luiz Santiago Ribeiro Alves e Antonio Ribeiro Alves, para Diretor Presidente e Diretor Tesoureiro, respectivamente. Prosseguindo a sessão, o senhor Presidente procedeu a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, recaído a escollia nos seguintes: Efetivos: José Maria Bomfim de Almeida, Maria Emma Santos O'Brien e Luiz Antonio Campos Corrêa; Suplentes: Alfredo Silva de Moraes Rego, Arthemio Scardine Guimaraes e José Ribamar Monteiro de Carvalho. A seguir, consoante a pauta, a Assembléia manifestou-se sobre os

honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Para os primeiros a Assembléia deliberou que os honorários mensais retirados pelos Diretores ficam a critério da Diretoria, estabelecendo todavia que eles não podem ultrapassar os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, aplicável à espécie. Quanto aos dos membros do Conselho Fiscal, a Assembléia fixou-os em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais para aqueles que permaneçam em efetivo exercício. Precisamente às 17 horas, o senhor Presidente suspendeu a sessão, pois ultimada a pauta, para a lavratura da presente. Às 17,30 horas, o senhor Presidente reabriu a sessão para a leitura desta. Concluída a leitura, o senhor Presidente submeteu à aprovação dos presentes, para efeito de decisão, sendo a ata aceita, sem qualquer emenda. E para constar, eu, Antonio Ribeiro Alves, subscrevi-a, e a assino con-

juntamente com o senhor Presidente e demais acionistas presentes à Assembléia. Belém, 30 de abril de 1974 (aa) Luiz Santiago Ribeiro Alves, Antonio Ribeiro Alves, José Ribeiro Alves, Cândida Henriques Alves, José Maia Russo, Lisio dos Santos Capela e Manoel José Ribeiro Coimbra. A presente ata está transcrita no livro próprio.

Está conforme o original.

LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES  
Diretor Presidente  
CPF n. 000.488.952

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 8 de julho de 1974.

Darcy Mascarenhas Pimenta  
Esc. Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—"JUCEFA"

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 14 de junho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 2 (duas) folhas de ns. 3625|26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 97374. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEFA  
José Vieira Gonçalves  
Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 3.421 — Dia ....  
18.07.1974)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Celeida Correa Capuzzo nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamentou a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo e 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: banda setentrional: por uma reta de aproximadamente 3.900m., limitada pelas coordenadas geográficas 49°57'36" Wgr x 07°13'42"S e 49°59'33" Wgr x 07°12'50"S; Banda meridional: por uma reta aproximadamente 4.900m. limitada pelas coordenadas geográficas 49°57'56" Wgr x 07°14'28"S e 50°00'05" Wgr x 07°13'30"S; Banda ocidental: por uma reta aproximadamente 1.550m limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos. Banda oriental: por uma reta aproximadamente 1.500m limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 14 de junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21761 — Reg. n. 3438 — Dia 18.7.1974)

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rondon Correa Queiroz, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.74, que regulamentou a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição

do Araguaia; 38o. Termo; 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

Banda setentrional: por uma reta de aproximadamente 3.150m. limitada pelas coordenadas geográficas 49°52'52" Wgr x 07°06'57"S e 49°54'39" Wgr x 07°05'50"S; banda meridional: por uma reta de aproximadamente 5.350m., limitada pelas coordenadas geográficas 49°53'54" Wgr x 07°09'18"S e 49°56'22" Wgr x 07°08'06"S; banda ocidental: limitada com os lados A, B, C, D e E de coordenadas e medidas abaixo descritas: Linha A — c/900m — coordenadas 49°54'39" Wgr x 07°05'59"S; 49°54'54" Wgr x 07°06'40"S; Linha B — c/1150m. — 49°54'09" Wgr x 07°07'02"S; 49°54'54" Wgr x 07°06'40"S; Linha C — c/ 1500m — 49°54'09" Wgr x 07°07'02"S; 49°54'28" Wgr x 07°07'48"S; Linha D — c/3300m — 49°54'28" Wgr x 07°07'48"S; 49°56'04" Wgr x 07°06'40"S; Linha E — c/ 2000m. — 49°56'04" Wgr x 07°06'40"S; 49°56'22" Wgr x 07°08'06"S; banda oriental: por uma reta de aproximadamente 4.850m., limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIS LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21762 — Reg. n. 3437 — Dia 18.7.1974)

### MINISTÉRIO DA MARINHA

### COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA

#### 1 — OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que, às 14,00 horas do dia 20 de agosto do ano de 1974, no Comando do 4º Distrito Naval, situado na Praça 11 de Junho — Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de gêneros às Unidades do Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha

surtos no porto desta Capital, durante o terceiro quadri-  
mestre de 1974, do seguinte grupo:

**GRUPO 89 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

- 8905 — CARNES, AVES E PEIXES
- 8910 — LATICÍNIO E OVOS
- 8915 — FRUTAS E VEGETAIS
- 8920 — PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DE CE-  
REAIS
- 9025 — AÇUCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES  
E AMENDOINS
- 2390 — GELEIAS DE FRUTAS, GELEIAS E COM-  
POTAS
- 8940 — ALIMENTOS ESPECIAIS
- 8945 — ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
- 8950 — CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
- 8955 — CAFÉ, CHÁ E CACAU
- 8960 — BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

**2 — HABILITAÇÃO**

Para participação nesta Concorrência, haverá neces-  
sidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante

inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no  
endereço acima mencionado, até às 16,00 horas do dia 16  
do mês de agosto do ano de 1974.

**3 — INSTRUÇÕES**

No endereço acima mencionado, às segundas, quartas  
e sextas-feiras, no horário de 09.00 às 12.00 horas, serão  
prestadas maiores informações e fornecidos aos interes-  
sados, não só o Edital Geral, contendo instruções deta-  
lhadas, mas também a relação dos itens dos gêneros ali-  
mentícios a serem concorrenciados e outros elementos  
que se fizerem necessários para o perfeito entendimento  
do objeto e condições da presente licitação.

Comando do 4º Distrito Naval — Belém-Pará, em 14  
de julho de 1974.

**JOFFRE RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO**

Capitão de Corveta (IM)

Encarregado da Divisão de Intendência

**AMAURY MEYER**

Capitão-Tenente (IM)

(Ext. — Reg. n. 3417 — Dia 18.7.74)

**Ministério do Trabalho e  
Previdência Social**

**CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO PARÁ**

PARECER N. 03/74

Os Membros da Comissão de Con-  
tas abaixo assinados, no uso das atri-  
buições que lhe são conferidas no ar-  
tigo 12, Capítulo IV, do REGIMENTO  
INTERNO DO C.R.C. DO PARÁ, na  
mais perfeita observância aos termos da  
Resolução C.F.C., número 261/70, são  
de PARECER, que há efetiva existência  
de recursos financeiros necessários aos  
pagamento de Cédula de Presença e Re-  
presentação ao Presidente e aos Mem-  
bros da Comissão de Contas deste Re-  
gional para o segundo semestre do ano  
de 1974 (mil-novecentos e setenta e qua-  
tro), recomendando a transcrição do  
presente Parecer em Ata à ser lavrada  
em sessão realizada nesta data por este  
Regional.

Belém, 03 de julho de 1974.

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Vice-Presidente e Presidente da  
Comissão de Contas

**Reynaldo de Souza Mello**  
Membro da Comissão de Contas  
**Jacinto Nepomuceno Bencliel**  
Membro da Comissão de Contas

(Ext. — Reg. n. 3401 — Dia: 18/07/74).

**DELIBERAÇÃO CRCPA. n. 119/74**

De 03 de junho de 1974

Dispõe sobre a contribuição pa-

ra o Fundo de Integração e De-  
senvolvimento (FIDES).

O Conselho Regional de Contabili-  
dade do Pará, no exercício de suas atri-  
buições regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — O Conselho Regional  
de Contabilidade do Pará, prosseguirá a  
contribuir para o FUNDO DE INTE-  
GRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (FI-  
DES), em conformidade com o dispo-  
sto na Resolução C.F.C. n. 350/72, con-  
tinuando a consignar em seus orçamen-  
tos à partir de 1974, às dotações cor-  
respondentes.

Artigo 2º — Esta deliberação entra  
em vigor na data de sua aprovação.  
Belém, 03 de julho de 1974.

**Jaguanhara Gomes de Oliveira**  
Presidente

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Vice-Presidente e Presidente da  
Comissão de Contas

**Reynaldo de Souza Mello**  
Membro da Comissão de Contas  
**Jacinto Nepomuceno Bencliel**  
Membro da Comissão de Contas

**Jorge Suleiman Kahwage**  
**Fernando Rabello Mendes**  
**Guilherme de Castro e Silva**

**Elias Zemero**  
**Fernando Farias Pinto**

(Ext. — Reg. n. 3402 — Dia: 18/07/74).

**RESOLUÇÃO C.R.C.P.A. N. 54/74**

Suspende a execução da Reso-  
lução CFC. N. 261/70, no Conse-  
lho Regional de Contabilidade  
do Pará

O Conselho Regional de Contabili-

dade do Pará, no exercício de suas atri-  
buições legais e regimentais,

Considerando que não logrou pro-  
vimento o recurso interposto pelo Egré-  
gio Conselho Federal de Contabilidade  
junto ao Ministério do Trabalho, do ato  
da Inspeção Geral de Finanças que  
ressalvou as despesas efetuadas com  
pagamentos de "jeton" e "representação";

Considerando que, não obstante ser  
o Tribunal de Contas da União o órgão  
competente para decidir sobre a ma-  
téria e apesar da certeza de que não  
procede, juridicamente, a ressalva da  
I.G.F., conduta de razoável prudência  
aconselha a suspensão dos respectivos  
pagamentos no Conselho Regional de  
Contabilidade do Pará, que é a área on-  
de tal providência pode, pelo mesmo  
órgão, ser determinada.

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Fica suspensa a exe-  
cução, no Conselho Regional de Conta-  
bilidade do Pará, da Resolução CFC  
n. 261/70.

Artigo 2º — Esta Resolução entra  
em vigor na data de sua aprovação.  
Belém, 10 de julho de 1974

**Jaguanhara Gomes de Oliveira**  
Presidente

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Vice-Presidente e Presidente da  
Comissão de Contas

**Reynaldo de Souza Mello**  
Membro da Comissão de Contas  
**Jacinto Nepomuceno Bencliel**  
Membro da Comissão de Contas

**Fernando Rabello Mendes**  
**Guilherme de Castro e Silva**  
**Elias Zemero**

**Fernando Farias Pinto**  
**Jorge Suleiman Kahwage**

(Ext. — Reg. n. 3403 — Dia: 18/07/74).

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

Edital

CITAÇÃO DE MARIA DO CARMO ARAUJO, com o prazo de trinta (30) dias

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, resp. p/8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita Maria do Carmo Araujo, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação de desquite que se processa neste Juízo, movida por Manoel Gomes da Paixão, brasileiro, casado aposentado do INPS, residente à Av. Bernardo Sayão n. 4470, podendo contestá-lo, sob pena de revelia, no prazo de quinze (15) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. Manoel Gomes da Paixão, brasileiro casado, aposentado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), domiciliado e residente à Av. Bernardo Sayão n. 4470, nesta cidade, por seu procurador judicial, infrafirmado, ut instrumento de mandato incluso, doc. n. 1, vem expor e afinal requerer a V. Exa. o que segue: 1. — A treze de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, o suplicante contraiu matrimônio com Maria do Carmo Araujo, brasileira, natural do Piauí, prendas do lar, como prova a certidão junta (doc. 02). 2. — O casal possui quatro filhos, todos maiores, registrados com os nomes de: Emília, Maria José, Valmiro e Francisco Araujo da Paixão. 3. — Que a suplicada após viver em companhia do suplicante por vinte e dois anos, mais ou menos, sem considerar para o seu estado de mulher casada, sem observar os seus sagrados deveres conjugais, optou por um procedimento condenável, chegando à prática do adultério. E para ratificar a vida desregrada que passou a adotar, no dia 08 de junho de 1948, voluntariamente, abandonou o lar conjugal, passando a residir em local incerto e não sabido, ensejando ao suplicante a causa de pleitear o desquite judicial, com fundamento no artigo 317, inciso IV do Código Civil Brasileiro. 4. — Sendo que a coabitação constitui obrigação comum do casal. Esse um dos cônjuges, furta-se ao cumprimento desse dever se ausentar do lar por mais de dois anos, propicia o ensejo que o outro requiera o desquite, estando caracterizadas as duas condições do abandono do lar, que são a voluntariedade e a continuidade por dois anos. Se presume a voluntariedade como certa, se nenhum motivo jurídico é assegurado à mulher para abandonar o lar onde deve permanecer, porque é aí, está evidentemente a sua moradia obrigatória, em consequência dos fundamentos da sociedade conjugal. Na sua obra "Teoria do Divórcio", página 191, Almachio Diniz, cita Ludgero Coelho que afirma:

"...sendo o abandono voluntário do domicílio conjugal, sem justo e imperioso motivo — além da prova evidente da causa da cessação dos sentimentos de amor e de amizade, base fundamental da união matrimonial — a posse, tergação de todos esses deveres, impostos pelo Direito e pela moral e sancionados pela lei; Segue-se que o cônjuge que dele se serve, renuncia de fato a convivência do outro, exercendo, ilicitamente, um verdadeiro ato de repúdio, ora envolvendo o abandono, implicitamente — além de uma injúria grave, que pode afetar a honra e dignidade do cônjuge abandonado, a presunção de um propósito firme por parte do ausente de se separar definitivamente de seu consorte, é justo, é lógico, que a este se conceda o direito de divórcio". Como a suplicada nada de legítimo tem a alegar ou justificar, obviamente, este abandono é voluntário, injusto e malicioso. 5. — A outra condição exigida para se caracterizar o abandono é a continuidade do prazo mínimo de dois anos, abandonando o lar em 1948, está patente que a suplicada nenhuma intenção tem de a ele retornar. 6. — Diante do exposto, com fundamento no inciso IV do Artigo 317 do Código Civil Brasileiro vigente, o suplicante vem propor a presente "Ação de Desquite", para que seja decretada a dissolução da sociedade conjugal. E como foi demonstrado o abandono do lar conjugal, deixa de requerer a separação de corpos, por ser inócua, de vez que isso já é fato consumado. 7. — Protesta provar o alegado com o depoimento pessoal da suplicada, sob pena de confissão das testemunhas abaixo arroladas e demais provas permitidas em direito. 8. — Sendo assim, requer respectivamente a V. Exa. mandar expedir contra a suplicada o competente Edital de Citação, a fim de que lhe veja propor a presente ação de desquite, alegando o que for a favor de seus direitos, sob as penas da Lei, para que afinal seja julgado procedente e por sentença se decrete o desquite, sob as pronunciações de Direito, devendo também ser citado o Ministério Público para que na forma da lei, assista a todo processo. 9. — Para efeitos fiscais dá-se à presente ação o valor de Cr\$ 1.000,00. São os termos em que pede e espera Deferimento. Belém, Pa, 24 de janeiro de 1974. Joaquim Lopes de Vasconcelos — advogado. Rol das testemunhas: 1. Elcília Santos, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada em Belém à Trav. 9 de Janeiro, 2607. 2. Maria Raimunda do Nascimento, brasileira, solteira, operária, residente e domiciliada em Belém à Rua Conceição n. 2800. 3. Maria Assunção Nobre, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Belém à Trav. 3 de Maio n. 2566. Despacho: Chamo à ordem os presentes autos para anulá-lo a partir das fls. 11, uma vez que não foi observado o que dispõe o Art. 232, itens II e III do C.P.C. Por conseguinte, reanovem as diligências para o dia 27 de agosto, às 10,45 hs., valendo como citação, caso não compareça o R. a esta audiência, podendo entretanto contestar a ação, nos quinze (15) dias seguintes. Publique-se edital, com prazo de

trinta (30) dias. Cumpra-se. Belém, 25.06.74. (a) E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, será o presente edital publicado no "Diário Oficial", jornal de maior circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos onze (11) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu Hebal Sarmanho, escrivão do Cartório do 9o. Ofício, datilografei e subscrevo.

Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Juiz de Direito da 9a. Vara, resp. p/8a. Vara Cível  
(T. n. 21757 — Reg. n. 3422 — Dia 18.7.74)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Motores e Máquinas do Norte Brasil Ltda. (Emitente), Massanobu Kaneko, Gunji Kaneko, Maria Lucia da Silva Oliveira (Avalistas), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau para apontamento e protesto, por falta de pagamento as quatro (4) Notas Promissórias no valor de Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 21.000,00 — Cr\$ 6.900,00 vencidas em 23.12.71/22.1.72/21.2.72/22.5.72 por Vs. Ss. emitidas e avalizadas a favor do Bank of London & South America Limited e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de julho de 1974.

(a) NATALINA COSTA

Escrivente Juramentada

(Ext. — Reg. n. 3424 — Dia 18.7.1974)

### COMARCA DA CAPITAL EDITAL

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber a Manoel Rodrigues Santiago (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos) que nos autos da ação movida pelo mesmo contra Pedro Nicolau Gonçalves dos Santos Rosado (Adv. Dr. Orlando Fonseca) constam às fls. 90 a petição e o despacho nela proferido do teor seguinte: Petição: "Pedro Nicolau Gonçalves dos Santos Rosado, nos autos da ação cominatória que lhe move Manoel Rodrigues Santiago, expediente do Cartório Sarmento, encontrando-se a causa abandonada por mais de 30 dias, por emissão do A., vem, mui respeitosamente, pedir, com fundamento no art. 267, III, combinado com o § 1º do mesmo artigo digne-se V. Exa. determinar a intimação, mediante edital, visto se encontrar dito A. ausente desta capital e seja desconhecido seu endereço do mesmo A. para suprir ou promover a diligência que lhe compete em 48 horas, em tudo observadas as formalidades legais, com remissão ao honrado despacho de fls. 89. São os termos em que pede Deferimento. Belém, 3 de junho de 1974. P.p. Orlando Fonseca — Adv." Despacho: "Como requer. Defiro o pedido fls. 90. em tudo observadas as formalidades legais. Cumpra-se e intime-se. Belém, 3 de junho de 1974. Armando Braulio Paul da Silva". E para que seja intimado o autor Manoel Rodrigues Santiago, dos autos acima mencionados será o presente publicado no órgão oficial e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de julho de 1974. Eu, Antonio Is-

mael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. a) Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará.  
(T. n. 21763 — Reg. n. 3439 — Dia 18.7.1974)

### JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL Edital de Praça

A Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta (4a.) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e cinco de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às nove (9) horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à praça o bem abaixo descrito, penhorado na execução proposta por Banco Mercantil de Minas Gerais S/A contra Posto Primorosa Ltda. — Manoel Pereira da Silva e José Pereira da Silva, constante de:

Terreno edificado, sito à Av. Serzedelo Corrêa, coletado sob o n. 889, trecho compreendido entre as Ruas Mundurucus e Pariquis, medindo aproximadamente oito metros de frente por trinta metros de fundos ou o que realmente for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: — Construção de dois pavimentos, coberta de telhas de barro comum, de alvenaria, servida de frente por gradil de ferro e portão de ferro, área de jardim, com piso de mosaicos, portão tipo sanfona em ferro, janelão e duas portas de madeira, pátio mosaicado, contendo no seu interior as seguintes dependências: — 1º pavimento: — sala com piso de tacos de pau amarelo e acapú, varanda c/piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar; banheiro c/piso de pastilhas e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, área de serviço c/piso mosaicado e quintal cimentado tendo aos fundos, quarto de empregada c/pisos de tacos de pau amarelo e acapú e despensa com piso cimentado. 2º Pavimento: — dois quartos c/pisos de tacos de pau amarelo e acapú e banheiro com piso de pastilhas e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar; comunicando-se com o 1º pavimento por escada de alvenaria, avaliado referido imóvel em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem quiser arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, cientes de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão, e demais custas e despesas, inclusive com a Carta de Arrematação. Caso nessa primeira praça não haja lance superior ao da avaliação o bem acima discriminado será vendido em leilão no dia dezesseis (16) de agosto do corrente ano, às onze (11) horas da manhã, no mesmo local, ocasião em que será vendido por qualquer preço. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota

Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES — Juíza le Direito da 4a. Vara do Cível e do Comércio da Co. marca de Belém-Pará

(T. n. 21760 — Reg. n. 3428 — Dia. 18.7.1974).

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— E D I T A L —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de

Apelação Cível da Comarca de Alenquer em que é apelante — Manoel Máciel Ferreira assistido de seu advogado dr. Luiz Ismaelino Valente e apelado Colombiano Chaves Correa assistido de seu advogado doutor Emanuel Simões Rodrigues e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 11 de Julho de 1974.

LUIS FARIA — Secretário do TJE  
(G. Reg. n. 2306)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL  
N. 112/74

Expediente do dia 03.07.1974

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ  
FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de Severino Coelho, Armando Rodrigues Carneiro, José Julio Carneiro, Julio dos Santos Ribeiro.

Assunto — Certidão Negativa (Sol. citam)

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da Fábrica de Tecidos Santa Izabel S/A. (Adv. Dr. Edilson de Oliveira e Silva)

Assunto — Requer desentranhamento dos documentos.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Fernando Otávio Mercês Assunto — Requer depôr em audiência, em nome do autor da Ação, Roberto Cavaleiro de Macedo.

Despacho — N. A. Indefiro.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de ÍCOMA — Agro Pecuária Ltda.

Assunto — Certidão Negativa (sol. licita)

Despacho — Indefiro.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira) move contra Frigorífico Paraense Ltda.; G. Sugeno — Boite Twist; Fundo de Desenvolvimento Agrário; Antonio Carneiro de Oliveira; Fundo de Desen-

volvimento Agrário.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição de Itamar Ibiapina de Lima

(Adv. Dr. Cezar Zacharias Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Jerônimo Corrêa Sodré

(Adv. Dr. César Z. Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Carlos Alberto de Souza

Cunha (Adv. Dr. César Z. Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — Idêntico ao acima.

Petições de Manoel Trindade Medeiros; Antonio Carlos de Leão e José Homero Ferreira dos Santos (Adv. Dr. César Martyres)

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições de José Ribamar Pires; Nelson Gontran Maia Guimarães e Raimundo Luiz Rocha de Souza

Assunto — Homologação de Opção (requer)

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Palo Meira), que move contra Óleos do Pará S/A. (OLPASA)

Despacho — A. Cite-se.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição Inicial que o Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Ajax Carvalho d'Oliveira), move contra Empresa Zastraz Limpadora e Conservadora

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Petição Inicial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Derocy Cirillo da Silva)

va) move contra Luso Sales Solino

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 1.763.72 DFJ/DN/SN — Proc.

do Departamento Federal de Justiça

Assunto — Certificado de Naturalização (Encaminha)

Despacho — A. Conclusos

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 2673 — Executivo Fiscal

Exequente — Instituto Nacional de

Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rolo)

Executadas — Fazendas Uberabas S/A. (Adv. Dr. José M. Nascimento)

Despacho — 1. — Indefiro o pedido de f. 46 na parte referente à dispensa de jurros, por falta de amparo legal. 2. — Ao Cálculo.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 115 — Autos de Comunicação de Prisão em Flagrante

Despacho — Mantenho a prisão. Comunique-se e arquivar-se.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5105 — Executivo Fiscal

Exequente — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada — Gráfica Falângola Editora Ltda.

Despachos — Digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Sentença Proferida

N. 6712 — Autos de Habeas Corpus impetrado pela Sra. Sara Benzecry Assayag em favor do nacional Jayme Benathar Assayag

Sentença — Nego a presente ordem impetrada em favor de Jayme Benathar Assayag. Custas ex lege. P. R. I.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Em Tempo — Petição do Dr. Pro.

curador Regional da República na pessoa do Dr. Bernardino Dias.

Assunto — Referente ao processo n. 389/67.

Despacho — A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal  
**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**  
Despachos em Offícios e Petições  
Ofício n. 324/74 CART/SR/DPF/PA de 01.07.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Pará.

Assunto — Informação (presta)  
Despacho — N. A. Conclusos  
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  
Petição de Carlos Alberto Monteiro Silva (Ilegível)

Assunto — Requer providências nos autos de Reclamação Trabalhista Proc. n. 3322, que move contra a Universidade Federal do Pará.

Despacho — N. A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Gilson Braga Monte — (Adv. Dr. Odacyl Cattente)

Assunto — Requer providências nos autos de Homologação de Opção — Processo n. 1347.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira) move contra Óleos do Pará S/A. — OLPASA; Gráfica Nacional Ltda; Gonçalves e Emmi Ltda. — Sucessor; Fundo de Desenvolvimento Agrário; Gráfica Imaculada Conceição Ltda.

Despacho — A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Homologações de Opção pelo Regime do FGTS que contra a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM requerem: Maria Fabiana Nunes Lopes, Francisco Soares da Silva, Rodoval Ferreira Teixeira, Nélio Ferreira de Oliveira, Joaquim Boulhosa e Teobaldo Medeiros da Silva.

Despacho — A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Homologações de Opção pelo Regime do FGTS que contra a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB requerem: — David Paulino de Souza, Helissondy Gomes de Oliveira e Sandoval dos Santos Negrão.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 008687, de 25.05.74, do Departamento Federal de Justiça, encaminhando Certificado de Naturalização de Toshimichi Saito, para a solene entrega neste Juízo.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 375/R, de 24.06.74, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando Carta de Ordem extraída dos autos de Ação Penal n. 216.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 177/74, sem data, da Repartição Criminal deste Estado, encaminhando Carta Precatória Citatória oriunda da Comarca de Porto Velho, em que figuram como acusados Dino Angelli e Pedro Marques Gomes.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 298/74 — CART/SR/DPF/PA de 19.06.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto — Encaminha Inquérito Policial n. 31/74, em que figura como indiciado o nacional Sebastião Lúcio de Oliveira.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. Moacyr Bernardino Dias — Procurador da República em Substituição.

Assunto — Referente Proc. n. .... 3949/71 (Inquérito Policial n. 66/71)

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. Moacyr Bernardino Dias — Procurador da República em Substituição.

Assunto — Referente Inquérito Policial n. 51/72, em que figuram como indiciados Antonio Saraiva e outros.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Jorge Wilson Arbage (Adv. Dr. Walter Wilton Arbage) requerendo Justificação.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial do Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade — Procurador da República, oferecendo denúncia contra Nelson Teixeira Monteiro.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos  
N. 5225 — Reclamação Trabalhista.  
Reclamante — Walter Bandeira Gonçalves (Adv. Dr. José Nazareno Santana Dias).

Reclamada — Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves).

Despacho — Remetam-se os autos à censura da douta Superior Instância.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2266 — Execução

Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada — Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho — Esclareça o serventário o ocorrido a fls. 42.v, "in fine".

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2949 — Execução

Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada — Lima, Pinho Ltda.

Despacho — Cumpra-se a respeitável decisão de fls.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4000 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executada — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico.

Despacho — Atualize-se o cálculo e notifique-se a Executada a complementar o valor devido.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4851 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executada — E. L. Furtado Construções Ltda.

Despacho — Explique-se melhor o Exequente.

Belém, Pa., em 03.07.1974.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5201 — Execução

Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine),



Executado — Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva  
 Despacho — Vista à douta Procuradoria da República.  
 Belém, Pa., em 03.07.1974.  
 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  
 N. 5431 — Execução  
 Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)  
 Executada — Brasil Extrativa S/A.

Despacho — Comprove o Exequente documentalmente, o alegado a fls. 10.v. Belém, Pa., em 03.07.1974.  
 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  
 Sentença Proferida  
 N. 4936 — Execução  
 Exequente — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)  
 Executado — Lourival de Oliveira Rosas.

Despacho — Vistos, etc. Julgo procedente o feito, ora convertido em Execução, subsistente e válida a penhora, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20% P. R. I.  
 Belém, Pa., em 03.07.1974.  
 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.  
 (Ext. — Reg. n. 3310)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor José Bonifácio Barbosa, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ—125/74, em que é reclamada a Estância Caravelhas, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro número setecentos e cinquenta, 1o. andar, 2o. bloco, para no prazo de cinco (5) dias, falar sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, lavrei o presente e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Antonio Soares Araujo**

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 2314)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de agosto de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Luiz Pessoa de Freitas, contra Ferro Técnico S. A. — Engenharia de Estruturas e Saneamento, bens esses encontrados à Belém-Ananindeua Km. 8 e que são os seguintes:

“Uma máquina de calcular elétrica marca “OLIVETTI”, modelo multiss-

suma, nas cores cinza e preta, apresentando-se, no estado.

Valor atribuído ..... Cr\$ 600,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de julho de 1974. Eu, Amália Souza, Téc. Serv. Jud. Classe A datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Antonio Soares Araújo**

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2317)

### 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada a firma TOPOTERRA LTDA., à Praça Paes de Carvalho n. 831 ou Edifício Barão de Belém — Sala 1.201, por ter recusado-se a receber o Mandado de Citação, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de .... Cr\$ 2 441,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenada no processo 2a. JCJ—969/73, em que é reclamada executada e reclamante-exequente Carmen Pitágoras Failache.

Caso não pague nem garanta a dívida no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente, de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de

julho de 1974. Eu, Maria Luisa Marinho, Técnico de Serv. Jud. “B”, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Eunice de Souza Botelho**

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2299).

### 5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Moacir Santana Pompeu, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S. A. da importância de Cr\$ 186,70 (cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos), referente às custas do processo 5a. JCJ — 1197/73, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional.

Dado e passado, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 de julho de 1974. Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. Serv. Judiciário Classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O :

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2316)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Antonio Maria Ribeiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de reclamação n. 5a. JCJ—273/73, em que é reclamado Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: “Resolve esta Junta unanimemente, julgar a ação totalmente improcedente. — Custas pelo reclamante na

quantia de Cr\$ 26,89, sobre o total dos pedidos líquidos, mais Cr\$ 36,80, sobre Cr\$ 400,00 arbitrados para as parcelas ilíquidas pleiteadas, totalizando Cr\$ 63,69, das quais fica isento na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos dois (2) dias do mês de julho de 1974. Eu, Cecília Maria Chagas Monteiro, Aux. de Serv. Judic., classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2316)

**EDITAL DE CITAÇÃO — PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Pelo presente Edital, fica citado Manoel Souza da Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas do processo n. 5a. JCJ—1.062/73, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida na audiência de 05 de dezembro de 1973, do seguinte teor: "Ausente o reclamante pelo que a Junta decreta o arquivamento da presente reclamação condenando-o às custas de Cr\$ 146,40 sobre os pedidos líquidos, mais Cr\$ 24,00 sobre 240 ditos, arbitrados para as parcelas ilíquidas pleiteadas, no total de Cr\$ 170,40". Resumo: Valor das custas Cr\$ 170,40.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra-se, na forma da Lei. Belém, 09 de julho de 1974. Eu, Cecília Chagas Monteiro, Aux. de Serv. Jud. classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

O JUIZ:

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2316)

**PORTARIA N. 189 DE 14 DE JUNHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo TRT SMO n. 220/74,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Ordenador da Despesa Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor Geral do Tribunal Regional do

Trabalho da 8a. Região, conceder suprimimento, no valor de Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a Aracy da Costa Alves, Oficial de Justiça da 1a. JCJ de Belém, para despesas subordinadas a dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e Judiciários, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 64/73, especialmente com referência ao disposto no item 2.

Publique-se e cumpra-se.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA**

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,

no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 1986).

**PORTARIA N. 190 DE 14 DE JUNHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 159, de 17 de maio do ano em curso, que designou o Dr. José Lanery, Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema para assumir a Presidência da 3a. JCJ de Belém no período de 01 a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e publique-se.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA**

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,

no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 1941).

**PORTARIA N. 191 DE 14 DE JUNHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu Parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

**RESOLVE:**

Designar o Dr. Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 1 a 30 de julho do ano em curso.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA**

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,

no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 1941).

**PORTARIA N. 192 DE 17 DE JUNHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—436/74,

**RESOLVE:**

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, a

Técnica de Serviços Judiciários, Classe B, do Serviço de Acórdãos e Traslados da Secretaria Judiciária do TRT da 8a. Região, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao 2o. decênio de efetivo exercício, devida ao período de 15 de março de 1964 a 11 de maio de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

(G. — Reg. n. 2010).

**PORTARIA N. 193 DE 19 DE JUNHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do ofício TRT/GP/N. 754/74,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 180 de 7 de junho corrente, que delegou competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, para dar posse à Técnica de Serviços Judiciários classe "A" Miryam Silveira Levy, nomeada para exercer o cargo em comissão de Distribuidor, símbolo 5—C, em Manaus, pelo Ato n. 124, daquela data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA**

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,

no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 194 DE 19 DE JUNHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 181, de 07 de junho de 1974,

**RESOLVE:**

Delegar Competência ao Exmo. Sr. Dr. Donald Percy Jafía Y Montenegro, Juiz Presidente da 3a. JCJ de Manaus, no exercício do Fórum Trabalhista, para dar posse à Técnica de Serviços Judiciários classe "A" Miryam Silveira Levy, nomeada para exercer o cargo em comissão de Distribuidor, símbolo 5—C, naquela cidade, pelo Ato n. 132, de 12.06.74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA**

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,

no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2032).